

Diário da Justiça

Nº 6083 ANO XLVIII

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2002

EDIÇÃO DE HOJE - 344 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	01
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	04
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	04
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	06
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	06
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	06
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	06
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	06
CÂMARAS CRIMINAIS	40
SEÇÃO DE PREPARO	44
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	44
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	65
CONSELHO DA MAGISTRATURA	65
ESCOLA DA MAGISTRATURA	65
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	65
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	65

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	66
SECRETARIA	66
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	66
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	66
PROCESSO CÍVEL	66
PROCESSO CRIME	91
SERVIÇO DE PREPARO	91
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	91
COMISSÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	91
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	91

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	93
CRIME	174
JUIZADOS ESPECIAIS	177

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	180
CRIME	300
JUIZADOS ESPECIAIS	302

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	303
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	303

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS ADVOGADOS DO BRASIL	305
JUSTIÇA ELEITORAL	305
MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL	305
JUSTIÇA DO TRABALHO	305
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	305
JUSTIÇA MILITAR	305
JUSTIÇA FEDERAL	317

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	321
INTERIOR	326
JUIZADOS ESPECIAIS	326

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 092

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 15777/2002, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 18 de fevereiro de 2002, JOSÉ HENRIQUE CESÁRIO PEREIRA, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador símbolo 1C, do Gabinete do Desembargador Sidney Mora.

Curitiba, 13 de março de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 093

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando idêntica medida do Poder Executivo, resolve

SUSPENDER

o expediente em todas as repartições judiciárias do Estado do Paraná e, facultativamente no foro extrajudicial, no dia 28 de março de 2002, quinta-feira, mediante oportuna compensação.

Curitiba, 13 de março de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA N.º 178

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 10847/2002, resolve

DESIGNAR

os Oficiais de Justiça da Comarca de Curitiba, ARNO ROBERTO BOSS e JUÇARA FALAVINHA GHAZAL, para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, atenderem à Central de Inquéritos da Comarca de Curitiba, na remoção de bens apreendidos - peças usadas de veículos (desmanche), durante o prazo de 90 (noventa) dias, mediante escala a ser organizada pelo Juiz de Direito designado, ficando em consequência revogada a designação de JULIO ANTONIO SABBAG e ELIZETE APARECIDA BORGES FERREIRA.

Curitiba, 13 de março de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA N.º 179

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 125058/2000, resolve

PRORROGAR

por 30 (trinta) dias, o prazo para WLADEMIR SCRAMIN, tomar posse no cargo de Oficial de Justiça C10 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Iretama, nos termos do artigo 41, § 1º e 46, I, II e § 1º da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 13 de março de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA N.º 180

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 15669/2002, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, SHIRLEY TERUKO IDA HAYASHI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a partir de 27 de fevereiro de 2002, até 31 de dezembro de 2002, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 13 de março de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 048-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Estadual n.º 12.216, de 15 de julho de 1998, resolve

I - EXONERAR

a pedido, os Doutores Onésimo Mendonça de Anuniação e Jorge Wagih Massad do Conselho Diretor do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário, a partir de 14 de fevereiro e

II - NOMEAR

para compor o Conselho Diretor do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário do Estado do Paraná:

- o Doutor Clayton Coutinho de Camargo, Presidente do Tribunal de Alçada, a partir de 14 de fevereiro de 2002.
- o Doutor Roberto Portugal Bacellar, Presidente da Associação dos Magistrados do Paraná, a partir de 14 de fevereiro de 2002.

Curitiba, 01 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA N.º 202-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 19.324/2002, resolve

AUTORIZAR

os magistrados abaixo nominados, a se afastarem de suas funções no período de 04 a 08 de março do ano em curso, para participar do "XI Encontro do Fórum Permanente de Coordenadores de Juizados Especiais do Brasil", em Brasília/DF.

Magistrados	
a)	ADRIANA KATSURAYAMA FERNANDES E SILVA, Juíza de Direito da Comarca de Andará
b)	RUY FRANCISCO THOMAZ, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Londrina
c)	TOSHIHARU YOKOMIZO, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Londrina

Curitiba, 13 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA N.º 203-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 20.477/2002, resolve

AUTORIZAR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PABX - (41) 350-2000
Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 - 254-8977 - 353-5383 - 254-4063.
SITE www.tj.pr.gov.br

Des. VICENTE TROIANO NETTO
 Presidente
Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
 Vice - Presidente
Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
 Corregedor-Geral da Justiça
DR. NELSON BATISTA PEREIRA
 Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Pacheco Rocha - Presidente
 Des. Ulysses Lopes
 Des. Vidal Coelho
 Des. Antonio Prado Filho
 — Sala "Des. Costa Barros" - 3ª-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Angelo Zattar - Presidente
 Des. Sidney Mora
 Des. Hirose Zeni
 Des. Milani de Moura
 — Sala "Des. Costa Barros" - 4ª-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Jesus Sarrão - Presidente
 Des. Nério Spessato Ferreira
 Des. Regina Afonso Portes
 Des. Ruy Fernando de Oliveira
 — Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Sydney Zappa - Presidente
 Des. Wanderlei Resende
 Des. Octávio Valeixo
 Des. Dilmar Kessler
 — Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª-feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
 Des. Luiz César de Oliveira
 Des. Bonejos Demchuk
 Des. Domingos Ramina
 — Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ª-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
 Des. Cordeiro Cléve
 Des. Leonardo Lustosa
 Des. Jair Ramos Braga
 — Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ª-feiras do mês - 13:30 horas

7ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Accácio Cambi - Presidente
 Des. Mendonça de Anuniação
 Des. Mário Rau
 Des. Denise Martins Arruda
 — Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ª-feiras do mês - 13:30 horas

8ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Ivan Bortoleto - Presidente
 Des. Eli Rodrigues de Souza
 Des. Celso Rotoli de Macedo
 Des. Campos Marques
 — Sala "Des. Costa Barros" - 2ª-feiras do mês - 13:30 horas

GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
 Des. Pacheco Rocha - Presidente
 Des. Ulysses Lopes
 Des. Vidal Coelho
 Des. Jesus Sarrão
 Des. Nério Spessato Ferreira
 Des. Regina Afonso Portes
 Des. Antonio Prado Filho
 Des. Ruy Fernando de Oliveira
 — Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ª-feiras do mês - 13:30 horas

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
 Des. Sydney Zappa - Presidente
 Des. Angelo Zattar
 Des. Wanderlei Resende
 Des. Octávio Valeixo
 Des. Sidney Mora
 Des. Dilmar Kessler
 Des. Hirose Zeni
 Des. Milani de Moura
 — Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ª-feiras do mês - 13:30 horas

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
 Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
 Des. Antonio Lopes de Noronha
 Des. Cordeiro Cléve
 Des. Leonardo Lustosa
 Des. Luiz César de Oliveira
 Des. Jair Ramos Braga
 Des. Bonejos Demchuk
 Des. Domingos Ramina
 — Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ª-feiras do mês - 13:30 horas

IV GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
 Des. Accácio Cambi - Presidente
 Des. Ivan Bortoleto
 Des. Eli Rodrigues de Souza
 Des. Celso Rotoli de Macedo
 Des. Mendonça de Anuniação
 Des. Campos Marques
 Des. Mário Rau
 Des. Denise Martins Arruda
 — Sala "Des. Lauro Lopes" - Segunda e Quarta 5ª-feiras do mês - 13:30 horas

1ª CÂMARA CRIMINAL
 Des. Oto Sponholz - Presidente
 Des. Darcy Nasser de Melo
 Des. Moacir Guimarães
 Des. Clotário Portugal Neto
 — Sala Des. "Costa Barros" - 5ª-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CRIMINAL
 Des. Gil Trotta Telles - Presidente
 Des. Newton Luz
 Des. Carlos Hoffmann
 Des. Telmo Cherem
 — Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª-feiras do mês - 13:30 horas

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
 Des. Oto Sponholz - Presidente
 Des. Darcy Nasser de Melo
 Des. Gil Trotta Telles
 Des. Moacir Guimarães
 Des. Clotário Portugal Neto
 Des. Newton Luz
 Des. Carlos Hoffmann
 Des. Telmo Cherem
 — Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ª-feiras do mês - 13:30 horas

CONSELHO DA MAGISTRATURA
 Des. Troiano Netto - Presidente
 Des. Altair Patitucci - Vice-Presidente
 Des. Tadeu Costa - Corregedor-Geral
 Des. Moacir Guimarães
 Des. Newton Luz
 Des. Denise Regina Afonso Portes
 Des. Denise Martins Arruda
 Des. Domingos Ramina
 — Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª-feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial - 09:00 horas

ÓRGÃO ESPECIAL
 Des. Troiano Netto
 Des. Sydney Zappa
 Des. Oto Sponholz
 Des. Darcy Nasser de Melo
 Des. Altair Patitucci
 Des. Tadeu Costa
 Des. Accácio Cambi
 Des. Gil Trotta Telles
 Des. Moacir Guimarães
 Des. Ulysses Lopes
 Des. Clotário Portugal Neto
 Des. J. Vidal Coelho
 Des. Newton Luz
 Des. Carlos Hoffmann
 Des. Telmo Cherem
 Des. Antonio Gomes da Silva
 Des. Jesus Sarrão
 Des. Wanderlei Resende
 Des. Antonio Lopes de Noronha
 Des. Octávio Valeixo
 Des. Sidney Mora
 Des. Dilmar Kessler
 Des. Nério Spessato Ferreira

TRIBUNAL PLENO
 Des. Sidney Mora
 Des. Dilmar Kessler
 Des. Nério Spessato Ferreira
 Des. Cordeiro Cléve
 Des. Antonio Prado Filho
 Des. Ruy Fernando de Oliveira
 Des. Leonardo Lustosa
 Des. Luiz César de Oliveira
 Des. Jair Ramos Braga
 Des. Bonejos Demchuk
 Des. Ivan Bortoleto
 Des. Eli Rodrigues de Souza
 Des. Celso Rotoli de Macedo
 Des. Mendonça de Anuniação
 Des. Campos Marques
 Des. Hirose Zeni
 Des. Milani de Moura
 Des. Denise Martins Arruda
 Des. Domingos Ramina
 Des. Octávio Valeixo
 Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA
PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
JUIZ CLAYTON CAMARGO - Presidente
JUIZ JOSUÉ DUARTE MEDEIROS - Vice-Presidente
DOCTORA GISIELI P. M. BROTTTO - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
 DR. RONALD SCHULMAN - Presidente
 DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
 DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
 DR. PAULO ROBERTO HAPNER
 Sala "Des. Aurélio Feijó"
 TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
 DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
 DR. MORAES LEITE
 DR. CRISTO PEREIRA
 DRA. ROSANA FACHIN
 "Sala "Des. Costa Pinto"
 QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
 DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO - Presidente
 DR. ROGÉRIO COELHO
 DR. ROGÉRIO KANAYAMA
 DR. NOEVAL DE QUADROS
 Sala "Des. Costa Pinto"
 TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
 DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
 DR. RUY CUNHA SOBRINHO
 DR. MENDES SILVA
 DR. COSTA BARRROS
 Sala "Des. Aurélio Feijó"
 QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
 DR. ARNO KNOERR - Presidente
 DR. EDSON VIDAL PINTO
 DRA. SONIA REGINA DE CASTRO
 DR.
 Sala "Des. Pacheco Júnior"
 QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
 DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO - Presidente
 DRA. ANNY MARY KUSS
 DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
 DR.
 Sala "Des. Aurélio Feijó"
 SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
 DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
 DR. PRESTES MATTAR
 DR. ANTONIO MARTELOZZO
 DR. LAURO LAERTES DE OLIVEIRA
 Sala "Des. Costa Pinto"
 SEGUNDAS-FEIRAS

ÓTAVA CÂMARA CÍVEL
 DRA. DULCE MARIA CECCONI - Presidente
 DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
 DR. ANTONIO DEMETERCO JÚNIOR
 DR. PAULO ROBERTO VASCONCELOS
 Sala "Des. Pacheco Júnior"
 SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
 Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
 DR. RUY CUNHA SOBRINHO
 DR. RONALD SCHULMAN
 DR. MENDES SILVA
 DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
 DR. COSTA BARRROS
 DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
 DR. PAULO ROBERTO HAPNER

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS
 DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
 DR. MORAES LEITE
 DR. CRISTO PEREIRA
 DR. ARNO GUSTAVO KNOERR
 DR. EDSON VIDAL PINTO
 DRA. ROSANA FACHIN
 DRA. SONIA REGINA DE CASTRO
 DR.

3º GRUPO - 3ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
 DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO - Presidente
 DRA. DULCE MARIA CECCONI
 DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
 DR. ROGÉRIO COELHO
 DR. ROGERIO KANAYAMA

DR. NOEVAL DE QUADROS
 DR. PAULO ROBERTO VASCONCELOS
 DR.

4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
 DR. PRESTES MATTAR
 DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO
 DRA. ANNY MARY KUSS
 DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
 DR. ANTONIO MARTELOZZO
 DR.
 DR.

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
 DR. WALDOMIRO NAMUR - Presidente
 DR. SÉRGIO ARENHART
 DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
 DR. MARQUES CURY
 Sala "Des. Aurélio Feijó"
 QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
 DR. IDEVAN LOPES - Presidente
 DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
 DR. RONALD JUAREZ MORO
 DR. LUIZ ZARPELON
 Sala "Des. Costa Pinto"
 QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
 DR. MUNIR KARAM - Presidente
 DR. CUNHA RIBAS
 DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
 DR. JORGE MASSAD
 Sala "Des. Pacheco Júnior"
 TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
 DRA. CONCHITA TONIOLO - Presidente
 DR. ERACLÉS MESSIAS
 DR. AIRVALDO STELA ALVES
 DR. TUFU MARON FILHO
 Sala "Des. Pacheco Júnior"
 QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
 Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. MUNIR KARAM - Presidente
 DR. CUNHA RIBAS
 DR. WALDOMIRO NAMUR
 DR. SÉRGIO ARENHART
 DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
 DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
 DR. MARQUES CURY
 DR. JORGE MASSAD

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
 2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

DRA. CONCHITA TONIOLO - Presidente
 DR. ERACLÉS MESSIAS
 DR. IDEVAN LOPES
 DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
 DR. AIRVALDO STELA ALVES
 DR. TUFU MARON FILHO
 DR. RONALD JUAREZ MORO
 DR. LUIZ ZARPELON

GRUPOS CÍVEIS
 Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
 Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE, AS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial Paraná
Miguel Sanches Neto
 Diretor Presidente

Jeovahrley de Souza
 Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -
 CEP: 80035050
 Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970
 PABX: - (41) 352-2477
 Fax (Gerência Comercial): -
 (41) 253-2074
 Fax Protocolo: - (41) 253-4302
 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302
 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
 Centímetro(1) da Coluna 5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
 Semestral S/ Remessa Postal 50,00
 Semestral C/ Remessa Postal 160,00
 Anual S/ Remessa Postal 100,00
 Anual C/ Remessa Postal 320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
 Semestral S/ Remessa Postal 30,00
 Semestral C/ Remessa Postal 140,00
 Anual S/ Remessa Postal 60,00
 Anual C/ Remessa Postal 280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba
 Sem Remessa Postal 0,50
 Com Remessa Postal 1,00

a Doutora ÂNGELA REGINA RAMINA DE L'CCA, Juiza Substituta da 59ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Telémaco Borba, a se afastar da sede, nos períodos adiante descritos, para, pelos motivos especificados, presidir audiências nas comarcas a seguir relacionadas:

a) - dias 21, 22, 25, 26, 27 e 28/02 e 01/03/2002 - Comarca de TIBAGI, em virtude de, à época, encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito titular;

b) - dias 22/02 e 01, 04, 05, 06, 07 e 08/03/2002 - Comarca de ORTIGUEIRA, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito titular.

Curitiba, 13 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
 Presidente

PORTARIA Nº 204-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.269/2002, resolve

AUTORIZAR

o Doutor ELIAS DUARTE REZENDE, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, a usufruir, a partir de 01 de abril do ano em curso, os 30 (trinta) dias de férias alusivos ao 2º período de 1996, assegurados pela Portaria nº 1135-D.M., de 31/10/2000.

Curitiba, 13 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
 Presidente

PORTARIA Nº 205-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.480/2002, resolve

AUTORIZAR

o Doutor MAURO HENRIQUE VELTRINI TICIANELLI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Londrina, a celebrar o casamento civil de DANIELLE MARIA GOMES MAGALHÃES e FLAVIO MENDONÇA DE MORAES, a realizar-se no dia 19 de abril do ano em curso, naquela cidade.

Curitiba, 13 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
 Presidente

PORTARIA Nº 206-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.103/2002, resolve

AUTORIZAR

a Doutora NILCE REGINA LIMA, Juiza de Direito da Vara Cível da Comarca de Medianeira, a usufruir, a partir de 23 de fevereiro do ano em curso, os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias, alusivos ao 1º período de 2002, assegurados pelo item "I" da Portaria nº 064-D.M., de 16/01/2002.

Curitiba, 13 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
 Presidente

PORTARIA Nº 207-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.428/2002, resolve

AUTORIZAR

o Doutor ROGÉRIO ETZEL, Juiz de Direito Substituto da 14ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba, a se afastar de suas funções nos dias 25 e 26 de fevereiro do ano em curso, para, sem ônus ao Poder Judiciário, participar da "3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE APOIO AO PROGRAMA NACIONAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS", em Brasília/DF.

Curitiba, 13 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
 Presidente

PORTARIA Nº 208-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 130.507/2001, resolve

CONCEDER

aos magistrados abaixo nominados, 03 (três) meses de licença especial, por não haverem se afastado do exercício de suas funções nos períodos ininterruptos infratados, de acordo com o artigo 247 da Lei nº 6174/70, a serem usufruídos na época oportuna:

Magistrado	Período
a) ANA PAULA KALEDD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava	de 18/11/1996 a 17/11/2001
b) MAURÍCIO MAINGUÉ SIGWALT, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Araucária	de 02/01/1996 a 01/01/2001
c) RENATO LOPES DE PAIVA, Juiz de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca de Curitiba	de 31/12/1992 a 30/12/1997

Curitiba, 13 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 209-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9.427/2002, resolve

CONCEDER

aos magistrados adiante nominados, 30 (trinta) dias de férias, alusivos aos períodos e época de fruição adiante especificados:

Magistrado	período	a partir de
a) ANÉSIA EDITH KOWALSKI, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Colombo	2º de 1981	01/04/2002
b) ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO, Juiz de Direito da Comarca de Coronel Vivida	1º de 2000	04/04/2002
c) CARLA PEDALINO, Juíza de Direito Substituta da 19ª Seção Judiciária da Comarca de Londrina	1º de 2002	25/02/2002
d) EVERTON LUIZ PENTER CORREA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Cornélio Procopio	1º de 1997	04/03/2002
e) FABIANO MACEDO DA COSTA BARROS, Juiz Substituto da 38ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Assis Chateaubriand	2º de 2001	04/03/2002
f) GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA, Juiz de Direito Substituto da 12ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	2º de 2000	04/03/2002
g) LUIZ GONZAGA TUCUNDUVA DE MOURA, Juiz de Direito Substituto da 18ª Seção Judiciária da Comarca de Londrina	1º de 2002	07/03/2002
h) MARCOS VINICIUS CHRISTO, Juiz de Direito da Comarca de Jaguariaíva	1º de 2001	04/03/2002
i) SUELI DA SILVA NEVES, Juíza de Direito da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste	2º de 1998	04/03/2002

Curitiba, 13 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 210-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.239/2002, resolve

CONCEDER

à Doutora CARMEN LÚCIA DE AZEVEDO E MELLO, Juíza de Direito da Comarca de Lapa, 120 (cento e vinte) dias de licença à gestante, a partir de 08 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o inciso XI do artigo 34 da Constituição Estadual.

Curitiba, 13 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 211-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.933/2002, resolve

CONCEDER

aos magistrados, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

Magistrado	nº de dias	a partir de
a) EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES JÚNIOR, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Assis Chateaubriand	05	26/02/2002
b) IZAIAS ROGÉRIO LORENZONI, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Marialva	30	27/02/2002

Curitiba, 13 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 212-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.938/2002, resolve

CONCEDER

ao Doutor FRANCISCO CARLOS JORGE, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, 03 (três) meses de licença especial, por não haver se

afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto compreendido entre 01/07/1996 e 01/01/2001, antecipado em virtude da contagem procedida pela Portaria nº 1877/96, de acordo com o artigo 247, da Lei nº 6174/70, a serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 13 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 213-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.476/2002, resolve

CONCEDER

ao Doutor JOÃO CAMPOS FISCHEER, Juiz de Direito da Comarca de Terra Roxa, 06 (seis) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 24 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 13 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 214-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.270/2002, resolve

CONCEDER

ao Doutor JURANDYR REIS JUNIOR, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de Maringá, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 05 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 13 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 215-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.454/2002, resolve

CONCEDER

à Doutora KARIN FEUERHARMEL JOSÉ PIM, Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Colorado, 03 (três) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto compreendido entre 09/09/1994 e 08/09/1999, de acordo com o artigo 247, da Lei nº 6174/70, a serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 13 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 216-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.242/2002, resolve

CONCEDER

ao Doutor MAURO MONTEIRO MONDIN, Juiz de Direito da Comarca de Quedas do Iguaçu, licença para tratamento de saúde nos períodos matutinos dos dias 21 de fevereiro e 01 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 13 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 217-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo nominados, para:

Magistrado	Discriminação
a) ANTONIO IVAIR REINALDIN, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	sem prejuízo das demais atribuições, auxiliar o Juízo da 5ª Vara Criminal da mesma comarca, a partir de 27/02/2002 até ulterior deliberação
b) LÉO HENRIQUE FURTADO ARAÚJO, Juiz Substituto da 58ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Santo Antonio do Sudoeste	atender a Comarca de Rio Branco do Sul, nos dias 29 e 30/10/2001
c) ROGÉRIO ETZEL, Juiz de Direito Substituto da 14ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	sem prejuízo das demais atribuições, atender a 2ª Vara da Infância e da Juventude da mesma comarca, a partir de 01/03/2002, durante a licença para tratamento de saúde concedida ao titular, Dr. Fabian Schweitzer

Curitiba, 13 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 218-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando a vacância do cargo de Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Palmas; Considerando que o Doutor Gustavo Hoffmann, Juiz Substituto da Seção Judiciária está atendendo a Comarca de Mallet, em virtude de licença da titular, Doutora Vanessa de Souza Camargo, resolve

DESIGNAR

o Doutor DAVI PINTO DE ALMEIDA, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Palmas, para atender, a partir de 20 de fevereiro do ano em curso, os casos urgentes da Vara Cível da mesma comarca, até a assunção do novo titular.

Curitiba, 13 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 219-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.434/2002, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo nominados, para funcionarem nos autos infra relacionados:

Magistrado	Discriminação
a) HELIO TSUTOMU ARABORI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá	Mandado de Segurança nº 092/2002, em que é impetrante Centro Médico de Guaratuba S/C Ltda e impetrado Prefeitura Municipal de Guaratuba, em trâmite por essa comarca, em virtude da suspeição do Juiz de Direito titular, Doutor Noedi Bittencourt Martins e das férias concedidas à Juíza Substituta da respectiva Seção Judiciária, Doutora Flávia da Costa Viana Teixeira
b) JAMES HAMILTON DE OLIVEIRA MACEDO, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de Campo Mourão	Ação de Investigação de Paternidade c/c Alimentos e Petição de Herança nº 138/2002, requerente A. Z. G., em trâmite pela Comarca de Mamborê, em virtude do impedimento da Juíza de Direito titular, Doutora Elisiane Minasse e das férias concedidas à Juíza Substituta da respectiva Seção Judiciária, Doutora Sandra Regina Bittencourt Simões

Curitiba, 13 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 220-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.434/2002, resolve

DESIGNAR

a Doutora LUCIANA LOPES DO AMARAL, Juíza Substituta da 48ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Toledo, para, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, proferir sentenças nos 36 (trinta e seis) feitos de Embargos à Execução abaixo relacionados, em trâmite pela Vara Cível da Comarca de Marechal Cândido Rondon:

Autos nº	Partes
1 158/1997	Requerente: Luiz Sadi Ceccato e outros Requerido: Bamerindus S/A., participações e Empreendimentos
2 160/1997	Requerente: Metalúrgica Strey Ltda. Requerido: Bamerindus S/A - Participações - Empreendimentos
3 458/1997	Requerente: Regina de Fátima Xavier Cordeiro Requerido: Banco Meridional pelo Brasil, figurando no pólo passivo da demanda: Ítalo Fernando Fumagalli
4 115/1998	Requerente: Majolo e Cia. Ltda. e outros Requerido: Banco Bamerindus do Brasil
5 169/1998	Requerente: Louis Ricardo Alicke Requerido: Banco do Brasil
6 207/1998	Requerente: Hugo Otto Seyboth Requerido: Cooperativa Agrícola Mista Rondon - COPAGRIL
7 264/1998	Requerente: Elinton Valério Muller e outros Requerido: Banco do Estado do Paraná
8 286/1998	Requerente: Plena Engenharia de Construções Ltda. e outros Requerido: Banco Bamerindus do Brasil
9 290/1998	Requerente: Transerra Transportes de Carga Ltda. e outros Requerido: Banco do Estado do Paraná
10 291/1998	Requerente: Transportadora Bregoli Ltda. e outros Requerido: Banco do Estado do Paraná
11 433/1998	Requerente: Otacílio Bianchett Requerido: Banco Bradesco
12 467/1998	Requerente: Bercles Lopes Requerido: Cooperativa Agrícola Mista Rondon - COPAGRIL
13 519/1998	Requerente: Silvino Vorpagel e outros Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (em liquidação)
14 547/1998	Requerente: Vilfrido Schumacher Requerido: Banco do Estado do Paraná
15 065/1999	Requerente: Darci Alberto Leitzke Requerido: Banco do Estado do Paraná
16 125/1999	Requerente: Ildo Petri Requerido: Leo Wiesl
17 202/1999	Requerente: Edemar Petter Requerido: Walter Helvino Brandt
18 203/1999	Requerente: Lauro Rohde Requerido: Albano Klein
19 232/1999	Requerente: Benvindo Centenaro e Cia. Ltda. Requerido: Fazenda Pública do Estado do Paraná
20 234/1999	Requerente: Louis Ricardo Alicke Requerido: Banco do Brasil

02

1

70

5,50

50,00
160,00
100,00
320,00

o de

... 30,00
... 140,00
... 60,00
... 280,00

ial, da

..... 0,50
..... 1,00

STIÇA DO
s que lhe são
o protocolado

a 14ª Seção
ões nos dias
r Judiciário,
APOIO AO
RNATIVAS

A DO ESTADO
s são conferidas
ocolado sob nº

pecial, por não
os ininterrupto
m usufruídos em

21	243/1999	Requerente: Cláudio Valdir Uhry Requerido: E. Stein e Cia. Ltda.
22	255/1999	Requerente: Elinton Valério Muller e outros Requerido: Banco do Estado do Paraná
23	268/1999	Requerente: Bebidas Laismann Requerido: Fazenda Pública do Estado do Paraná
24	361/1999	Requerente: Josué Marques de Oliveira Requerido: Banco do Estado do Paraná
25	431/1999	Requerente: Schneider, Radke - Indústria e Comércio Ltda. Requerido: Conselho Regional de Química da 9ª Região - PR.
26	452/1999	Requerente: Heidel Refrigeração Ltda. e outros Requerido: Banco do Brasil S/A.
27	461/1999	Requerente: Agro Industrial Novo Três Passos Requerido: Banco Banerindus do Brasil
28	510/1999	Requerente: Valdir Alves Garcia Requerido: Arno Kublik e outros
29	140/2000	Requerente: Comércio e Representações Ratz Ltda. Requerido: União Federal
30	237/2000	Requerente: Cooperativa Agrícola Mista Rondon - COPAGRIL Requerido: Conselho Regional de Economia - 6ª Região
31	244/2000	Requerente: Massa Falida Leudgar Twardoski Requerido: Fazenda Pública do Estado do Paraná
32	259/2000	Requerente: Douglas Luiz Klein Requerido: Agrícola Horizonte Ltda.
33	341/2000	Requerente: Baltazar Antonio Ribeiro e outros Requerido: BB Financeira S/A., Crédito, Financiamento e Investimentos
34	344/2000	Requerente: Baltazar Antonio Ribeiro e outros Requerido: Banco do Brasil S/A.
35	368/2000	Requerente: Felisteu Olívio Fava Requerido: Fazenda Nacional
36	049/2001	Requerente: Ariston Luiz Limberger Requerido: José Herton Rodrigues Pons

Curitiba, 13 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 221-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a licença concedida ao Doutor Izaias Rogério Lorenzoni, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Marialva;
Considerando as férias concedidas à Doutora Flávia Braga de Castro Alves, Juíza Substituta da 56ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Nova Esperança, resolve

DESIGNAR

a Doutora MÔNICA FLEITH LEMUCH, Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Marialva, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender, a partir de 01 de março do ano em curso, os casos urgentes da Vara Cível da mesma comarca, durante as férias da Juíza Substituta da respectiva Seção Judiciária.

Curitiba, 13 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 222-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.813/2002, resolve

DESIGNAR

o Doutor ROGÉRIO RIBAS, Juiz de Direito Substituto da 15ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba, para, pelos motivos abaixo mencionados, funcionar nos autos infra citados, em trâmite pelas Varas de Família da Comarca de Curitiba adiante relacionadas

	Descrição
a)	Execução de Alimentos nº 705/1999, em que é requerente T. S. e requerido W. C., pela 3ª Vara, em virtude do impedimento do titular, Dr. Vicente Del Prete Misurelli
b)	Execução de Alimentos nº 1.664/2001, em que é requerente C. F. P. e requerido A. M. A. F., pela 4ª Vara, em virtude do impedimento do Juiz de Direito Substituto designado, Dr. D'Artagnan Serpa Sá
c)	Dissolução de Sociedade nº 3011/2001, em que é requerente S. V. G. e requerido G. S. S., pela 3ª Vara, em virtude do impedimento do titular, Dr. Vicente Del Prete Misurelli
d)	Revisão de Alimentos nº 145/2002, em que é requerente C. F. P., representando sua filha e requerido A. M. A. F., pela 4ª Vara
e)	Investigação de Paternidade nº 236/2002, em que é requerente M. A. J. e requerido R. S. J. e outros, pela 3ª Vara, em virtude do impedimento do titular, Dr. Vicente Del Prete Misurelli

Curitiba, 13 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 223-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 18 de fevereiro do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 2001, da Doutora MANUELA SIMON PEREIRA, Juíza Substituta da 46ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de São José dos Pinhais, concedidas pelo item "o" da Portaria nº 104-D.M., de 06/02/2002, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 16 (dezesseis) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 224-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

RETIFICAR

o item "II" da Portaria nº 1514-D.M., de 27/12/2001, que designou o Doutor ROSSELINI CARNEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão, para, no período de 03 a 31 de janeiro do ano em curso, atender a 58ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, a fim de suprimir o aposto "sem prejuízo de suas demais atribuições", como ali figurou.

Curitiba, 13 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 225-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.263/2002, juntado ao de nº 3.907/2002, resolve

RETIFICAR

a pedido, o item "d" da Portaria nº 169-D.M., de 25/02/2002, a fim de que nela passe a constar o dia 18 de março do ano em curso como início das férias concedidas ao Doutor VALMIR ZAIAS COSECHEN, Juiz de Direito Substituto da 21ª Seção Judiciária da Comarca de Maringá, e não como ali figurou.

Curitiba, 13 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

Relação nº 06N/2002

EDITAL DE CHAMAMENTO DA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

Encontram-se abertas na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta, as inscrições para **Juízes de Direito de entrada intermediária, inicial e Juízes Substitutos** do Estado do Paraná, ao preenchimento dos cargos abaixo relacionados, de acordo com os artigos 81 da L.O.M.A.N., 93, inciso II, da Constituição Federal e Resoluções nºs. 04/2000 e 01/2001, do egrégio Órgão Especial deste Tribunal:

EDITAL Nº	COMARCA entrância	CRITÉRIO	Cargo Vara
12	CURITIBA final	PROMOÇÃO ANTIGUIDADE	Juiz de Direito Substituto da 9ª Seção Judiciária
13	BARRAÇÃO inicial	REMOÇÃO ANTIGUIDADE ou PROMOÇÃO MÉRITO	única
14	QUEDAS DO IGUAÇU inicial	REMOÇÃO MÉRITO ou PROMOÇÃO MÉRITO	única

OBS.: 1) os magistrados requerentes deverão instruir o pedido de remoção, opção ou promoção com os seguintes documentos, sob pena de não conhecimento:

a) certidão circunstanciada da respectiva Vara, na qual conste a relação de todos os processos conclusos para sentença e despacho com prazos excedentes a 90 dias (CN, 1.4.5.1), especificando o nome do juiz que detém os autos, o número destes, a data da conclusão e o último ato praticado;

b) em caso de a certidão acima ser positiva, o magistrado deverá justificar, separadamente e por escrito, os motivos que conduziram à situação, independentemente da justificativa feita em eventual procedimento de verificação, autuado em virtude do CN 1.4.5.1 ou mesmo em pedido de providências, representações, inspeções e correições.

c) declaração firmada pelo próprio magistrado de que vem fazendo as inspeções a que aludem os itens 1.2.10, 1.2.11, 1.3.1., 1.3.3 e 1.3.3.1 do Código de Normas ou, sendo o caso, declaração de que a incumbência é do juiz titular da Vara ou Comarca;

d) declaração firmada pelo próprio magistrado de que reside na Comarca, ou menção à excepcional autorização do Conselho da Magistratura.

Quanto a certidão circunstanciada, descrita na alínea "a", observar que a data da conclusão a ser consignada deverá ser a mais antiga, desconsiderando-se as eventuais devoluções de autos, inclusive aquelas efetivadas por ocasião das férias forenses de janeiro e julho, de acordo com o item 9 do Ofício Circular nº 062/2001, de 07 de maio de 2001.

2) OS REQUERIMENTOS PODERÃO SER ENVIADOS PELO FAX Nº (41) 252-6486 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA MAGISTRATURA.

Curitiba, 12 de março de 2002.

PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE
Diretor do Departamento da Magistratura

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE SERVIÇO 417/2002

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
MARGARIDA NEVES DE MATTOS TELEFONISTA B7 DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	2002	01/04/2002	21186/2002
IARA MARIZA PUGLIELLI ASSESSOR JURIDICO F9 DES. ANTONIO LOPES DE NORONHA	2001	13/02/2002	21775/2002
ANTONIO CARLOS SOTTOMAIOR MACEDO AGENTE DE CONSERVACAO B7 CTBA - FORUM CRIMINAL	2001	04/03/2002	19257/2002
JOSE ANTONIO MILANO GIUBLIN OFICIAL JUDICIARIO D7 DIVISAO ADMINISTRATIVA G.P.	2001	04/03/2002	20353/2002
EUNICE CAMPANER FANTIN AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 CTBA - 9a. CRIMINAL	2002	04/03/2002	21214/2002
LUBOMIRA MIHOCKIY AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 CTBA - JUIZADO ESP PEQ CAUSAS	2002	01/03/2002	16969/2002
ARILSON BUENO DA SILVA OFICIAL JUDICIARIO C9 CENTRAL DE INQUERITOS	2002	08/04/2002	14787/2002
PAULO ROBERTO ALTHEIA DE MELLO OFICIAL JUDICIARIO D4 DEPARTAMENTO JUDICIARIO	2002	11/03/2002	18077/2002
GILVALDO DA SILVA TECNICO JUDICIARIO C9 DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	2001	04/03/2002	17763/2002
ROSILDA OLIVO OFICIAL JUDICIARIO C9 DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO	2001	01/03/2002	21540/2002
MARCUS VINICIUS DE MELLO TECNICO JUDICIARIO C5 CTBA - 11a. CRIMINAL	2001	04/03/2002	19868/2002
GILMAR ANTONIO PAVOLAK OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CTBA - 15a. CIVEL	2001	08/04/2002	155848/2001
CHRISTIANNE GARMATTER OFICIAL JUDICIARIO D2 DES. MOACIR GUIMARAES	2002	04/03/2002	20990/2002
MARIO ALBERTO CORDEIRO TECNICO JUDICIARIO D7 CENTRO DE ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	2002	08/04/2002	19761/2002
SANDRA CHRISTINA WAGNER DE SOUZA OFICIAL JUDICIARIO D2 DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA	2002	12/02/2002	11855/2002
GILBERTO ANTONIO DE LARA AGENTE DE SERVICOS GERAIS C2 DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	2001	01/04/2002	157539/2001
MAURICIO BARBOSA DE CAMARGO TECNICO JUDICIARIO C2 TRIBUNAL DE ALCADA	1998	11/01/2002	3471/2002
SHEILA HENRIETTE GOMES DA SILVA OFICIAL JUDICIARIO D2 DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA	2001	04/03/2002	13345/2002
LUIZ FERNANDO ALTHEIA MOLINARI TECNICO JUDICIARIO C9 DEPTO. ENGENHARIA ARQUITETURA	2001	25/02/2002	16176/2002
JOANA D'ARC FERES KOWALCZUK TECNICO JUDICIARIO D4 CENTRO DE ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	2000	22/04/2002	21863/2002
MÓNICA TEREZINHA SOVINSKI TECNICO JUDICIARIO C5 CTBA - PRECATORIAS CRIMINAIS	2002	01/03/2002	12286/2002
LOURIVAL DOS SANTOS CORDEIRO JUNIOR OFICIAL DE JUSTICA CTBA - 2a. CIVEL	2001	04/03/2002	11563/2002
CLARICE DE FATIMA BIELEN WAMBIER TECNICO JUDICIARIO D4 CTBA - 1a. V.E.P.	2002	01/04/2002	10116/2002
MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA FRATIN OFICIAL JUDICIARIO A9 CTBA - 5a. CRIMINAL	2002	01/04/2002	20283/2002
VICENTINA SZYMANSKI AGENTE DE SERVICOS GERAIS C5 VARA DAS EXECUCOES PENAIAS	2000	01/04/2002	19241/2002

DEIVES DOMINGOS PINTO AGENTE DE SERVICOS GERAIS A9 DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	2001	04/03/2002	14300/2002	ROSMARIE CAMARGO NUNES DE CASTRO OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 FOZ DO IGUAÇU	2002	25/03/2002	23355/2002
ANTONIO PINHEIRO AGENTE DE SERVICOS GERAIS A9 DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO	2002	01/04/2002	14588/2002	ELIANE GUASTALA RAMOS AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 CIANORTE	2000	04/04/2002	16904/2002
VANICE REGINA GOULART AGENTE DE CONSERVACAO B4 DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	2002	04/03/2002	18540/2002	MARTHA CHRISTINA DE ANDRADE TARGA OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 MARINGA - JUIZ.ESP.CRIMINAL	1999	04/03/2002	16907/2002
IZABEL CRISTINA DE MORAIS OFICIAL JUDICIARIO C5 CTBA - 1a. V.E.P.	2002	04/02/2002	12778/2002	LYSANDRO SANCHES DA SILVA AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 MARINGA - V.E.P.	2002	18/03/2002	20777/2002
CELSO LUIZ PENTEADO AGENTE DE SERVICOS GERAIS A2 CTBA - PRECATORIAS CRIMINAIS	2002	01/03/2002	12287/2002	PATRICIA ANDREA PICOLLI BORGES SECRETARIO DOS JUIZADOS ESPECIAIS-FINAL E6 MARINGA - JUIZ.ESP.CIVEL	2000	18/02/2002	12298/2002
LUIZ ASSME AGENTE DE SERVICOS GERAIS A2 DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	2002	04/03/2002	17761/2002	SIDINEI ADEMAR TARGA OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 MARINGA - V.E.P.	2000	04/03/2002	16906/2002
CECILIO BETT MOTORISTA C4 DES. CORDEIRO CLEVE	2002	13/02/2002	11650/2002	CLEIDE NUNES SANTOS DARIVA ESCRIVAO DO CRIME-INICIAL D11 MANOEL RIBAS	2000	-01/04/2002	24383/2002
LUIZ FERNANDO MADEIRA AGENTE DE CONSERVACAO A1 DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	2002	01/04/2002	17762/2002				
NEUZA MARIA MATTOS KMETIUK AGENTE DE CONSERVACAO A1 DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	2002	01/04/2002	5316/2002				
Curitiba, 13 de MARÇO de 2002				Curitiba, 12 de MARÇO de 2002			
JOSE ALVACIR GUIMARAES DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				JOSE ALVACIR GUIMARAES DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
ORDEM DE SERVIÇO 491/2002				ORDEM DE SERVIÇO 492/2002			
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuicoes delegadas pela Ordem de Servico n. 210/01, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:				O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuicoes delegadas pela Ordem de Servico n. 210/01, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:			
NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO	NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
BEATRIZ RIEDEL MENDES SMANIOTTO ASSESSOR JURIDICO F9 CTBA - 4a. FAMILIA	2002	15/03/2002	24185/2002	CELIA REGINA STALL OFICIAL JUDICIARIO D4 ASSESSORIA DE RECURSOS	2002	01/04/2002	23350/2002
JOSE MESSIAS AGENTE DE CONSERVACAO B4 DIVISAO ADMINISTRATIVA G.P.	2002	01/04/2002	22299/2002	ALFALINA GOMES AGENTE DE CONSERVACAO B7 DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO	2001	11/03/2002	23371/2002
JAIME LOPES BOTTO DE BARROS OFICIAL DE JUSTICA CTBA - VR DA INF. E DA JUVENT.	1999	28/03/2002	23656/2002	AIRAM GROSSI DOS SANTOS TECNICO JUDICIARIO C8 DIVISAO DO MUSEU DA JUSTICA	2000	06/03/2002	23889/2002
JOSE ERNESTO DE MOURA BRITO NETTO OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CTBA - VR DA INF. E DA JUVENT.	2002	28/03/2002	23657/2002	MAURICIO BARBOSA DE CAMARGO TECNICO JUDICIARIO C2 TRIBUNAL DE ALCADA	1999	07/02/2002	11573/2002
VIVIAN SCHMITT MALLMANN MONTERO TECNICO JUDICIARIO D4 ASSESSORIA JURIDICO-ADMINISTRATIVA - SEC	2002	19/03/2002	22049/2002	GILBERTO MOURA COPEIRO B7 DIVISAO DE ATENDIMENTO DE COPA	2002	20/03/2002	23388/2002
ADAO JOSE STEIN AGENTE DE CONSERVACAO B4 DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	2002	11/03/2002	23089/2002	JOSIEL DE FREITAS AGENTE DE SERVICOS GERAIS A9 GABINETE DA PRESIDENCIA	2002	01/04/2002	24527/2002
ASALIA DE SOUZA MATOS MEDEIROS AGENTE DE CONSERVACAO B4 DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	2002	01/04/2002	24729/2002	JOAO KRUG NETO AGENTE DE SERVICOS GERAIS A2 DIVISAO DE ATENDIMENTO DE COPA	2001	12/03/2002	22619/2002
LEONICE KLUG OFICIAL JUDICIARIO B5 DEPTO. ENGENHARIA ARQUITETURA	2001	18/03/2002	25135/2002	OLINDA DO ROCIO COSTA AGENTE DE CONSERVACAO A2 DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	2001	06/03/2002	23211/2002
NEUSA TIYOKO WAKANO OFICIAL DE JUSTICA JUIZAD.ESP.-FINAL D4 CTBA - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL	2001	14/02/2002	23017/2002				
Curitiba, 13 de MARÇO de 2002				Curitiba, 13 de MARÇO de 2002			
JOSE ALVACIR GUIMARAES DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				JOSE ALVACIR GUIMARAES DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			

ORDEM DE SERVIÇO Nº 493

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19125/2002, resolve conceder aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 208, inciso I e 221, ambos da Lei 6174/70:

NOME	A PARTIR	Nº DE DIAS
VIVIAN SCHMITT MALLMANN MONTERO	23.02.2002	21
VALNI MOREIRA DE PROENÇA	04.02.2002	20
MARIA LEDA SOUZA CURVELO	18.02.2002	10

Curitiba, 13 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 494

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19274/2002, resolve

AUTORIZAR

CLAUDIA SABATOSKI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 2002, a partir de 04 de março de 2002.

Curitiba, 13 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 495

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16143/2002, resolve

AUTORIZAR

MARIA HELENA ANÇAY MENDES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 2001, a partir de 14 de fevereiro de 2002.

Curitiba, 13 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 496

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12227/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 19 de fevereiro de 2002, as férias alusivas a 2000, concedidas a MIGUEL DA SILVA VEIGA, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Capitão Leônidas Marques, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 497

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 157318/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 21 de dezembro de 2001, os dias restantes de férias alusivas a 1998, autorizados a DENISE BORGES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 28 (vinte e oito) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 498

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8536/2002, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
ITACIR ANTUNES DOS SANTOS Comarca de Cascavel	24.01.2002	2002	08
ADRIANA FILOMENA CAVAGNARI CAMARGO Comarca de Londrina	28.01.2002	2001	16

Curitiba, 13 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 499

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3368/2002, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
DORIVAL FRANCO DE MORAIS Comarca de Maringá	03.01.2002	2001	29
LÉA APARECIDA VAZ PORTELLA Comarca de Guarapuava	04.01.2002	2000	28
ABEL ALVES PORTELLA Comarca de Guarapuava	04.01.2002	2002	28

Curitiba, 13 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 99/2002

PROTOCOLO Nº: 19018/2002.

INTERESSADA: Empresa Vigilância Serve Leste Ltda.

DESPACHO: Vigilância Serve Leste Ltda., empresa que teve desclassificada sua proposta comercial no procedimento licitatório Concórrncia 08/2001, formula representação (com fulcro no artigo 109, inciso II, da Lei nº 8666/1993) contra ato que negou provimento ao recurso interposto contra sua desclassificação no aludido pleito. Com tal iniciativa, a postulante expressamente rogar "RECONSIDERAÇÃO DO ATO QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO... dando-lhe provimento para CLASSIFICAR sua proposta em primeiro lugar...". A representação prevista no inciso II do artigo 109 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos é oponível exclusivamente contra "...decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato...". Incabível tal medida, portanto, em virtude do que fora postulado. A propósito, a empresa em questão teve oportunidade de manifestar seu inconformismo, fazendo-o através da interposição do recurso apropriado já analisado pela Administração. Do exposto, deixo de conhecer a representação formulada pela empresa Vigilância Serve Leste Ltda., determinando o apensamento deste protocolado ao de nº 83.682/2000. Publique-se. Em 07 de março de 2002.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES

RESENHA Nº 07/2002.

Resenha da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites, realizada aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2002, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 113.984/2001.

CONVITE Nº 01/2002.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE (UM) 01 VEÍCULO PARA O CENTRO DE TRANSPORTES.

A Comissão, após análise das documentações, **RESOLVE:**

I - DESCLASSIFICAR as duas empresas participantes do certame, de acordo com o parecer técnico do Centro de Transportes, que passa a fazer parte integrante do presente julgamento, por desatendimento as especificações técnicas do edital;

II - DECLARAR FRUSTADO o presente procedimento licitatório;

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 11 de março de 2002.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
Presidente

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

RELAÇÃO Nº 09/2002

PROTOCOLO Nº 138.524/01

OBJETO: PROJETO DE REFORMA PARCIAL E DE LÓGICA PARA O FÓRUM DE FOZ DO IGUAÇU.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fls. 09 e no parecer de fls. 15/16, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa PLANTHERME - PLANEJAMENTOS TÉRMICOS E ELÉTRICO S/C LTDA., pelo valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscientos reais), para a execução de projeto de reforma parcial elétrica e de lógica no prédio do Fórum da Comarca de Foz do Iguaçu, conforme proposta de fls. 06/07, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 28 de fevereiro de 2002. VICENTE TROIANO NETTO Presidente do Tribunal de Justiça.

PROTOCOLO Nº 154.328/01

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TENDO EM VISTA O ALAGAMENTO DA GARAGEM DO FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fls. 03/04 e no parecer de fls. 10/11, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa SBIRRO - CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA., pelo valor de R\$ 12.973,13 (doze mil novecentos e setenta e três reais e treze centavos), para a execução dos serviços de revisão das eletrobombas, limpeza da caixa d'água, cisterna e poços de recalque no prédio do Fórum Cível da Comarca de Curitiba, conforme proposta de fls. 05/06, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 28 de fevereiro de 2002. VICENTE TROIANO NETTO Presidente do Tribunal de Justiça.

PROTOCOLO Nº 4.830/02

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E REDIMENSIONAMENTO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE ENERGIA DO SETOR DE CARCERAGEM DO FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fls. 04 e no parecer de fls. 11/12, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa D.E.M ELETRIC AND CABLING S/C LTDA., pelo valor de R\$ 10.941,00 (dez mil novecentos e quarenta e um reais), para a execução dos serviços de revisão e redimensionamento no sistema elétrico para o edifício do Fórum Criminal da Comarca de Curitiba, conforme proposta de fls. 09/10, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 28 de fevereiro de 2002. VICENTE TROIANO NETTO Presidente do Tribunal de Justiça.

PROTOCOLO Nº 151.756/01

OBJETO: SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO PARCIAL E LIXAMENTO DO ASSOALHO DE MADEIRA DAS SALAS DO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE RIO NEGRO.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informações de fls. 08/09 e no parecer de fls. 10/11, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa EDSON JOSÉ GUENTHER E CIA LTDA., pelo valor de R\$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais), para a execução dos serviços de substituição parcial e lixamento do assoalho de madeira das salas do edifício do Fórum da Comarca de Rio Negro, conforme proposta de fls. 06/07, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 28 de fevereiro de 2002. VICENTE TROIANO NETTO Presidente do Tribunal de Justiça.

PROTOCOLO Nº 14.436/01

OBJETO: SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO TOTAL DO TELHADO DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DA COMARCA DE CURITIBA.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fls. 03 e no parecer de fls. 13/14, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa J.C. LACERDA ARQUITETURA E ENGENHARIA S/C LTDA., pelo valor de R\$ 14.898,00 (quatorze mil oitocentos e noventa e oito reais), para a execução de projeto de nova cobertura para a Central de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, conforme proposta de fls. 04, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 28 de fevereiro de 2002. VICENTE TROIANO NETTO Presidente do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 12 de março de 2002.

ADILSON KRONLAND PINTO
Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Relação Nº 2001.04500 de Publicação (Análitica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem
Fábio Girolla	1
Tamara Ramos Bornhausen	1

Despacho proferido pelo Exmo Senhor Des. Relator

001. 0134540-0/01 Petição Geral

Protocolo nº 2002.00016274. Objeto: Apresenta renúncia de poderes. Requerente: Fábio Girolla e Tâmara Ramos Bornhausen. Proferido: no protocolado sob nº 2002.00016274.

Despacho: Recebi hoje. Tendo em vista o erro de endereçamento e as frustradas diligências encetadas pela Seção de Registro e Controle da Movimentação Processual, aguarde-se, em arquivo, manifestação dos causídicos interessados. Intime-se-os. Curitiba, 06 de março de 2002. Des. Nério Spessato Ferreira.

I Divisão de Processo Cível Emitido em 13/03/2002
Seção da 1ª Câmara Cível

Relação No. 2002.00829

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Jair Aparecido Avansi	001	0117116-6

Vista ao(s) Advogado (s) - Prazo : 10 dias

0001 . Processo: 0117116-6 Agravado de Instrumento

Protocolo: 2001/132487. Comarca: Curitiba. Vara: 19ª Vara Cível. Ação Originária: 9700000353 Consignação em Pagamento. Agravante: Josif Kalman. Advogado: Jair Aparecido Avansi. Agravado: Embradef Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Pacheco Rocha. Observação: figura no processo como Síndico da Massa Falida. Vista Advogado: Marcos Alberto Picoli (PR014247)

I Divisão de Processo Cível Emitido em 13/03/2002
Seção da 1ª Câmara Cível

Relação No. 2002.00846

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Ademar Uliana Neto	05	101703-2
Adilson Luiz Ferreira	02	109910-9/01
Adolfo Luiz de Souza Góis	61	115067-0
	62	115413-2
	40	113565-3
	56	113132-4
Adriana Mikrut Ribeiro de Godoy	34	110765-1
Adriane Veronese	33	110592-8/01
Alberto Melhado Ruiz	35	110970-2/01
Alceu Renato Jacobs	27	107313-2
Aldo Henrique Alves	48	111298-9
Alexander de Paula Silva	32	110471-4
Almir de Araújo Durães	35	110970-2/01
Alphonse Guilherme Voigt	48	111298-9
Álvaro Luiz da Silveira Schreiner	28	107423-3
Amanda Louise Ramajo C. Giusti	48	111298-9
Ana Lúcia França	04	086821-7
Ana Vitoria de Toledo Barros	16	112031-8
André Renato Miranda Andrade	28	107423-3
	41	113935-5
	66	116077-0
Andréa Pastuch Carneiro	01	114853-2/01
	60	114853-2/02
Andrea Bahr Gomes Portes Santos	54	112905-3
	75	106893-1
Andreia Cristina Batista Alves	44	114707-5
Antônio Fernando G. M. Machado	12	110240-9
Antônio Ivanir G. d. Azevedo	26	106699-3/01
	56	113132-4
Antonio Augusto Castanheira Neia	24	098650-9/01
Antonio Carlos Cazarim	27	107313-2
Antonio Carlos de Andrade Vianna	32	110471-4
Antonio Moris Cury	01	114853-2/01
	60	114853-2/02
Antonio Valdir Ubeda Lamera	72	118081-2
Aparecido da Silva Martins	38	113190-6/01
Arnaldo José da Silva	57	113518-4
	73	118305-7
Augusto Pastuch de Almeida	01	114853-2/01
	60	114853-2/02

em 05/03/2002. Relator: Des. Ivan Bortoleto

IV Grupo de Câmaras Cíveis

480º Processo 0120967-8 Mandado de Segurança (Gr-Cv)

Protocolo: 2002/24148. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9600011504 Lei. Impetrante: Sindicato da Indústria de Carnes e Derivados no Estado do Paraná. Advogado: Ronnie Kohler, Osmar Alfredo Kohler, Simone Kohler. Impetrado: Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento. Distribuição Automática em 07/03/2002. Relator: Des. Ivan Bortoleto

481º Processo 0107307-4/01 Embargos Infringentes Cível (Gr)

Protocolo: 2001/153788. Comarca: Curitiba. Vara: 19ª Vara Cível. Ação Originária: 1073074 Apelação Cível. Apelante: Anísio Calasans, Nanci Calasans. Advogado: Antonio Carlos Perito. Apelado: Maria Odalea Bannach Calasans. Advogado: Luiz Lucio da Silva. Apelado: Fundação Eletrosul de Previdência e Assistência Social - Elos. Advogado: Carlos Alberto Moreira de Mello, Luiz Gil de Almeida. Embargante: Fundação Eletrosul de Previdência e Assistência Social - Elos. Advogado: Carlos Alberto Moreira de Mello, Luiz Gil de Almeida. Embargado: Anísio Calasans, Nanci Calasans. Advogado: Antonio Carlos Perito. Distribuição Automática em 08/03/2002. Relator: Des. Mário Rau. Revisor: Desª Denise Martins Arruda

Ratifico a distribuição efetuada por processamento eletrônico referente ao período de 05 de Março de 2002 à 11 de Março de 2002.

Curitiba, 12 de março de 2002.

(a.) Des. Altair Patitucci
Vice-Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 01/2002

O Desembargador ACCÁCIO CAMBI, Presidente, da 7ª Câmara Cível, deste egrégio Tribunal de Justiça, em vista do contido no art. 552, "caput", do Código de Processo Civil e no art. 71, II, do Regimento Interno deste Tribunal, **RESOLVE**

AUTORIZAR

A Divisão de Processo Cível incluir, em pauta de julgamento, independentemente de despacho desta Presidência e mediante certidão nos autos, os processos em que o Excelentíssimo Senhor Relator ou, quando for o caso, o Excelentíssimo Senhor revisor tenha pedido dia para julgamento.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2002.


ACCÁCIO CAMBI
Presidente da 7ª Câmara Cível

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 02/2002

O Desembargador ACCÁCIO CAMBI, Presidente, do IV Grupo de Câmaras Cíveis, deste egrégio Tribunal de Justiça, em vista do contido no art. 552, "caput", do Código de Processo Civil e no art. 71, II, do Regimento Interno deste Tribunal, **RESOLVE**

AUTORIZAR

A Divisão de Processo Cível incluir, em pauta de julgamento, independentemente de despacho desta Presidência e mediante certidão nos autos, os processos em que o Excelentíssimo Senhor Relator ou, quando for o caso, o Excelentíssimo Senhor revisor tenha pedido dia para julgamento.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2002.


ACCÁCIO CAMBI
Presidente do IV Grupo de Câmaras Cíveis

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2002

O Excelentíssimo Senhor Desembargador TADEU MARINO LOYOLA COSTA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

RESOLVE

1. **Suspender** a realização de Correição-Geral Ordinária nas comarcas de **Mangueirinha, Coronel Vivida e Pato Branco;**

2. **Redesignar** a realização de Correição-Geral Ordinária nas referidas comarcas, nas seguintes datas:

AGOSTO			
Data	Comarca	Última	Período
12/08	Mangueirinha	Abril/98	01/01/1998 até 28/06/2002
13/08	Coronel Vivida	Abril/98	01/01/1998 até 28/06/2002
14/08	Pato Branco	Março/99	01/01/1999 até 28/06/2002
15/08	Pato Branco	Março/99	01/01/1999 até 28/06/2002
16/08	Pato Branco	Março/99	01/01/1999 até 28/06/2002

3. Recomendar que os senhores juizes de direito das aludidas comarcas orientem os servidores, notários e registradores, bem como fiscalizem a elaboração dos relatórios e anexos exigidos no capítulo 1, seção 13, do Código de Normas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 08 de março de 2002.


Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05 /2002

O Excelentíssimo Senhor Desembargador TADEU MARINO LOYOLA COSTA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

RESOLVE

1. Determinar a realização de Correição-Geral Ordinária nas seguintes Comarcas:

MAIO			
Data	Comarca	Última	Período
13/05	Clevalândia	Março/99	01/01/1999 até 12/04/2002
14/05	Palmas	Março/99	01/01/1999 até 12/04/2002
15/05	Palmas	Março/99	01/01/1999 até 12/04/2002
16/05	União da Vitória	Out/99	01/01/1999 até 12/04/2002
17/05	União da Vitória	Out/99	01/01/1999 até 12/04/2002
27/05	Marilândia do Sul	junho/01	01/01/2001 até 02/05/2002
28/05	Apucarana	Maio/99	01/01/1999 até 02/05/2002
29/05	Apucarana	Maio/99	01/01/1999 até 02/05/2002

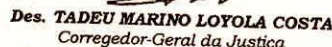
JUNHO			
Data	Comarca	Última	Período
10/06	Altônia	Dez/99	01/01/1999 até 12/04/2002
11/06	Palotina	Março/99	01/01/1999 até 12/04/2002
12/06	Palotina	Março/99	01/01/1999 até 12/04/2002
13/06	Guaira	Dez/99	01/01/1999 até 12/04/2002
14/06	Guaira	Dez/99	01/01/1999 até 12/04/2002
24/06	Ribeirão do Pinhal	Abril/99	01/01/1999 até 29/05/2002
25/06	Carlópolis	Abril/99	01/01/1999 até 29/05/2002
26/06	Ribeirão Claro	Abril/99	01/01/1999 até 29/05/2002
27/06	Jacarezinho	Abril/99	01/01/1999 até 29/05/2002
28/06	Jacarezinho	Maio/00	01/01/2000 até 29/05/2002

2. Recomendar que os senhores juizes de direito das aludidas comarcas orientem os servidores, notários e registradores, bem como fiscalizem a elaboração dos relatórios e anexos exigidos no capítulo 1, seção 13, do Código de Normas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 08 de março de 2002.


Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

10/2002

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 2001.171-8.
REQUERENTES: I. L. K. E OUTROS.
INTERESSADO: L. C. P. E.
RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA.
ACÓRDÃO: 9067.
LIVRO: CM-77.
FLS: 193/206.

DATA DO JULGAMENTO: 10/12/2001.
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR MAIORIA DE VOTOS, DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO. VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES OCTÁVIO VALEIXO E NEWTON LUZ, QUE VOTARAM PELA CONVERSÃO DO FEITO EM DILIGÊNCIA PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS.

PROCESSO DE CONCURSO COM RECURSO Nº 2001.272-2, DE ARAPOTI.
RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA.
ACÓRDÃO: 9068.
LIVRO: CM-78.
FLS: 01/06.

DATA DO JULGAMENTO: 05/03/2002.
EMENTA: CONCURSO PÚBLICO - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DA COMARCA DE ARAPOTI - RECURSO INTEMPESTIVO QUE NÃO FOI RECEBIDO - INEXISTÊNCIA DE RECURSO ESPECÍFICO CONTRA ESSA DECISÃO SINGULAR - NÃO CONHECIMENTO - REEXAME DOS ASPECTOS FORMAIS E MATERIAIS - CONCURSO REGULARMENTE REALIZADO - HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME E INDICAÇÃO DO PRIMEIRO COLOCADO À NOMEAÇÃO.
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NÃO CONHECEU DO RECURSO INTERPOSTO POR SUELI POSATO DE MASI E, DE CONSEQUÊNCIA, HOMOLOGOU O PRESENTE CONCURSO PÚBLICO, INDICANDO O CANDIDATO APROVADO EM PRIMEIRO LUGAR, IWAIR MACHADO PARA NOMEAÇÃO À FUNÇÃO DELEGADA DE OFICIAL TITULAR DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARAPOTI.

RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENNA DISCIPLINAR Nº 1999.346-2/1. RECORRENTE: E. G. X. R.
ADVOGADOS: NELSON JOÃO KLAS e LUCIANE CRISTINA BORGES DA CRUZ.
RELATORA: DESª REGINA AFONSO PORTES.
ACÓRDÃO: 9069.
LIVRO: CM-78.
FLS: 07/21.

DATA DO JULGAMENTO: 10/12/2001.
EMENTA: PENNA DISCIPLINAR - REPREENSÃO - SERVENTUÁRIO DA JUSTIÇA - TITULAR DE CARTÓRIO DISTRIITAL - IMPUTADA INFRINGÊNCIA AO ART. 54 DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS E ART. 187 DO C.O.D.J. - PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO REJEITADA POR MAIORIA DE VOTOS - INEXISTÊNCIA DE FALTA FUNCIONAL - ATO REGISTRÁRIO PRATICADO DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS ENTÃO VIGENTES - AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ OU INCÚRIA DO CARTORÁRIO - ABSOLUÇÃO - RECURSO PROVIDO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR MAIORIA DE VOTOS, REJEITOU A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO E NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU PROVIMENTO AO RECURSO PARA ABSOLVER O REQUERENTE E.G.X.R. DAS INFRAÇÕES DESCRITAS NA PORTARIA Nº 93/99. VENCIDOS, EM RELAÇÃO À PRELIMINAR, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES TROIANO NETTO, TADEU COSTA, OCTÁVIO VALEIXO, NEWTON LUZ E IVAN BORTOLETO.

Curitiba, 13 de março de 2002.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 31/2002

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1996.132-4.

ACUSADA: M. L. S. B.
ADVOGADOS: RONALDO ANTONIO BOTELHO, IVAN APARECIDO RUIZ, MARIA ESTELA DA SILVA FERNANDES TRINTINALHA E FAJARDO JOSÉ PEREIRA FARIA.
CURADORA: CAROLINE SAID DIAS.

"1) Acolho, em parte, o pedido de fls. 546-547, nomeando curadora da indiciada a Dra. Caroline Said Dias, que deverá ser intimada a prestar compromisso nos autos; 2) Junte-se cópia do expediente enviado pelo Secretário de Estado da Administração e da Previdência, extraída dos autos de Processo Administrativo nº 0000.0002675-1 (fls. 1699-1710); 3) Solicitem-se ao MM. Juiz de Direito da Comarca, novas informações a respeito do andamento e eventual conclusão do inquérito policial nº 78/95; 4) Concluídas as diligências supra, voltem conclusos. Curitiba, 04 de março de 2002. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Relator."

Curitiba, 13 de março de 2002.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 32/2002

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFÉRIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.174-0.

ACUSADO: A. V. N.
ADVOGADOS: SILVIO BINHARA E FABIANO BINHARA.

"Intime-se o acusado para, em 05 dias, apresentar suas derradeiras alegações. Curitiba, 05 de março de 2002. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Relator."

Curitiba, 13 de março de 2002.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 44/2002

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1999.456-6.

ACUSADO: A. S. B.
ADVOGADO: ANTONIO MARCOS PEDROSO.

"... Ante o exposto, reconheço em favor do acusado a prescrição da pretensão punitiva e, via de consequência, **Julgo Extinto** o processo. P.R.I. Feitas as anotações necessárias, arquivem-se. Curitiba, 05 de março de 2002. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 13 de março de 2002.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 151/2002

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no artigo 35, do Regimento Interno, ad referendum do Órgão Especial, e o protocolado sob nº 22004/2002, resolve:

REMOVER

a pedido, a Doutora Dulce Maria Santa Eufêmia Cecconi, Juíza deste Tribunal, da Oitava Câmara Cível para a Quarta Câmara Cível, ocupando a quinta vaga criada na última Sessão do Órgão Especial, realizada em 26 de fevereiro do corrente ano.

Curitiba, 11 de março de 2002.

Handwritten signature of Clayton Camargo.

Clayton Camargo Presidente

(Protocolo n. 21445/2002)

I- De acordo com o parecer retro do Departamento Econômico e Financeiro, autorizo a renovação contratual anual, via termo aditivo, de manutenção dos Sistemas Aplicativos Corporativos, com a empresa MPS INFORMÁTICA S/C LTDA., ex vi do artigo 25, II, c/c o art. 65 da Lei Federal n. 8666/93, a um custo de R\$ 178.388,19.

II- Prossiga-se, obedecidas as demais formalidades legais.

III- Ao Departamento Econômico e Financeiro, para formalização do termo aditivo.

IV- Publique-se.

Curitiba, 8 de março de 2002.

Handwritten signature of Clayton Camargo.

Juiz Clayton Camargo Presidente

PORTARIA Nº 152/2002

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24182/2002, resolve:

REVOGAR

a Portaria nº 124/97, de 20 de março de 1997, que designou o funcionário Wilson José Domingues, matrícula nº 238 Técnico Judiciário nível C-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de chefe da Seção de Triagem, da Divisão de Informações do Departamento Judiciário.

Curitiba, 12 de março de 2002.

Handwritten signature of Clayton Camargo.

Clayton Camargo Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25051/2002, resolve:

CONCEDER

a César Ricardo Becker, matrícula nº 356, Motorista nível C-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do dia 6 de março do corrente ano, com base no artigo 215, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 12 de março de 2002.

Handwritten signature of Giseli Perpétua Machado brotto.

Giseli Perpétua Machado brotto Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ

I Divisão Cível Órgão Especial Emitido em: 13/03/2002

Relação No. 2002.00540 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Table with columns: ADVOGADO, ORDEM, PROCESSO. Includes names like MARIA ADRIANA PEREIRA and MARIA HELENA BECHARA.

Despachos Relator

001. 0181113-2/01 Duvida

Protocolo: 2001/95422. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 4a Vara Cível. Ação Originária: 1811132 Agravo de Instrumento. Suscitante: Juiz Jucimar Novochoadlo - Sexta Câmara Cível.

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ

II Divisão Cível Seção de Recursos - Cível Emitido em: 13/03/2002

Relação No. 2002.00545 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Table with columns: ADVOGADO, ORDEM, PROCESSO. Includes names like ACACIO PERIN, ACÁCIO CORREA FILHO, ADEMAR MARTINS MONTORO.

Table with columns: Name, ORDEM, PROCESSO. Includes DENISE NUMATA NISHIYAMA PANISIO, DOUGLAS MARCEL PERES, EDGARD PIETRAROIA.

Table with columns: Name, ORDEM, PROCESSO. Includes GASTÃO FERNANDO PAES DE B. JR., GENI WERKA, GEONIR EDVARD FONSECA VINCENSI.

Table with columns: Name, ORDEM, PROCESSO. Includes JAMES JOSÉ MARINS DE SOUZA, JANE ANITA GALLI, JOCELANI PINZON DE SOUZA.

Table with columns: Name, ORDEM, PROCESSO. Includes JOSE LAERCIO CHELSKI, JOÃO CASILLO, JOÃO EDSON LANÇAS CAPUTO.

Table with columns: Name, ORDEM, PROCESSO. Includes JOÃO TAVARES DE LIMA FILHO, JULIO CESAR PIUCI CASTILHO, KELLY FRANCINE PAZELLO CHEDID.

Table with columns: Name, ORDEM, PROCESSO. Includes LAURO FERNANDO ZANETTI, LEANDRO AMBRÓSIO ALFIERI, LISIMAR VALVERDE PEREIRA.

Table with columns: Name, ORDEM, PROCESSO. Includes LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS, LUIZ FERNANDO GOTTSCHILD, LUIZ GUSTAVO PUJOL.

Table with columns: Name, ORDEM, PROCESSO. Includes MARA REGINA ALBINI MATE, MARCELO BIENTINEZ MIRO, MARCELO LOPES SALOMÃO.

Table with columns: Name, ORDEM, PROCESSO. Includes MARCO ANDRE SONI BACELAR, MARCO ANTONIO ANDRAUS, MARCOS VINICIUS BOSCHIROLLI.

Table with columns: Name, ORDEM, PROCESSO. Includes MARIANA DE OLIVEIRA F. ANTUNES, MARILENA INDIRA WINTER, MOACYR ÁLVARO DE SOUZA.

Table with columns: Name, ORDEM, PROCESSO. Includes NESTOR VALDO VISINTIM, NOELI DE SOUZA MACHADO, OLÍVIO HORÁCIO RODRIGUES FERRAZ.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo : 15 dias

001. 0128497-3/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/149627. Matéria: Execução. Comarca: Guarapuava. Vara: Vara Cível. Comarca: Guarapuava. Vara: 1a Vara Cível.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo : 15 dias

002. 0144853-1/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/152467. Matéria: Execução. Comarca: Londrina. Vara: 2a Vara Cível. Ação Originária: 1448531 Apelação Cível.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo : 15 dias

003. 0147390-1/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/133176. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 10a Vara Cível. Ação Originária: 1473901 Apelação Cível.

Vista ao(s) recorrido(s) - CONTRA-RAZÕES - Prazo : 15 dias

004. 0147478-0/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2002/15314. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 14a Vara Cível. Ação Originária: 1474780 Apelação Cível.

JUIZO DE DIREITO DA VARA DE REGISTRO PUBLICOS E ACIDENTES DE TRABALHO DESTA COMARCA DE CURITIBA -PARANA

EDITAL com o prazo de (30) dias, para citação dos confrontantes JORGE RIBEIRO CHAGAS, DARLENE RIBEIRO CHAGAS,CLAUDIA ADRIANE DAS CHAGAS LIMA CARLOS AUGUSTO ZANICOTTI e seus cônjuges se casados forem, expedido dos autos de AÇÃO DE RETIFICAÇÃO NO REGISTRO DE IMOVEIS, sob nº 755/98, em que são requerente SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESA TELEFÔNICA DO ESTADO DO PARANA - SINTTELPR.

A. Doutora ANA LUCIA LOURENÇO, Meritíssima Juíza de Direito da Vara de Registros Públicos e Acidentes de Trabalho desta Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, etc...

FAZ/ saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos acima referidos que se processam por este Juízo e Cartório, que pelo presente cita os confrontantes acima mencionados, do teor do seguinte resumo: Autos nº 755/98 de Ação de Retificação no Registro de Imóveis, vem perante Vossa Excelência, em cumprimento ao despacho de fls. 160 requerer a citação por Edital dos seguintes confrontantes Jorge Ribeiro Chagas, brasileiro separado judicialmente, casado, portador da C1/RG nº 690 704-PR, Darlene Ribeiro Chagas, brasileira, divorciada, do lar, portadora da C1/RG nº 1.486 118-PR, Cláudia Adriane das Chagas Lima, brasileira, solteira, professora, portadora da C1 nº 1.964-345-SC e Carlos Augusto Zanicoti, brasileiro, casado, para que, querendo, ofereçam contestação a referida ação, sob pena de revelia, da proposta registrária do imóvel de matrícula nº 33 807, da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Capital, que passa a ter a seguinte descrição conforme o memorial descritivo e levantamento planimétrico Memorial descritivo do terreno de nº 9, da subdivisão aprovada pela Prefeitura Municipal de Curitiba em 10/08/92, petição nº 34.572/82, indicação fiscal nº 29.070.105.000-6, proprietário Sinttel-Pr. Área 2.287,71 metros quadrados. Descrição de quem da rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza olha o terreno-Frente 31,00 metros confrontando com a rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza Lateral direita 52,20 metros, em tres dimensões: 18,70 metros, 19,25 metros e 14,25 metros, confrontando com o lote nº 8 de Carlos Augusto Zanicoti, indicação fiscal nº 29.070.104.000 Lateral esquerda: 80,77 metros, em tres medidas: 14,98 metros confrontando com Área da Prefeitura Municipal de Curitiba, 21,41 metros confrontando pelo eixo do córrego com Irmãos Tha S/A, indicação fiscal nº 29.070.188.000 e 44,38 metros confrontando pelo eixo do córrego com Irmãos Tha S/A, indicação fiscal nº 29.070.188.000 e Sezando das Chagas Lima, indicação fiscal nº 29.070.014.000 Fundos 36,40 metros, em tres medidas, 3,34 metros 18,88 metros e 14,18 metros, confrontando com CGL- Construção Incorporação e Empreendimentos Ltda, Indicação fiscal nº 29.070.166.000 (a) Dr. Carlos Bernardo de Albuquerque OAB/PR nº 23.580 Despacho "Expeça-se edital (a) Dra Ana Lucia Lourenço - Juíza de Direito E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será AFIXADO E PUBLICADO, na forma da Lei, fazendo-se ciente de que deverão se quiserem apresentarem suas manifestações neste Juízo sito no 11º andar do Edifício do Fórum Cível, na Avenida Cândido de Abreu 535, nesta cidade, no prazo de 10 (dez) dias, contados do termino do prazo do edital, e se assim não o fizerem presumir-se-ão como aceitos os fatos articulados pelos requerentes. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dias do mês de janeiro do ano de dois mil e novecentos e dois (2002). (a) ANGELA APARECIDA FANTIN SALOWSKI, Juiz substituta que o datilografou e subscrevi.

ANA LUCIA LOURENÇO Juíza de Direito

RS 148,50 - NF 49945

COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE ANDARA

EDITAL DE CITAÇÃO DE MARIA HELENA DA SILVA ESTEVES, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

Edital de CITAÇÃO da requerida MARIA HELENA DA SILVA ESTEVES, nascida aos 09/04/1941, filha de Josélio Ramos da Silva e de Elvira Rosa da Silva, atualmente em lugar incerto, de que por parte de RAULINO ESTEVES, foi proposta ação de CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO, autuada sob nº 466/00, para, no prazo de quinze (15) dias, contados da expiração do prazo supra, apresentar resposta ao pedido querendo, sob pena de revelia, desde que por intermédio de advogado legalmente constituído, ficando desde logo advertida de que se não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos e verdadeiros os fatos alegados pelo aito (art. 285 do CPC). OBS: O requerente é beneficiário da justiça gratuita. Andará, 07 de março de 2.002. Eu, [assinatura] (Décio Zanoni), Escrivão, o subscrevi.

EVANDRO PORTUGAL Juiz Substituto

COMARCA DE APUCARANA

JUIZO DE DIREITO DA UNICA VARA CRIMINAL DE APUCARANA-PR.

Processo Nº 214/99

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prazo 15 dias)

O Doutor HUMBERTO GONÇALVES BRITO, Juiz de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de cinco 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, para que no futuro não possam alegar ignorância, que o réu ROBSON FARLEY SILVA, brasileiro, amasiado, nascido aos 11/12/1980, natural de Curitiba-Pr., filho de Natanael Silva Filho e Raimunda Francisca Silva, atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente INTIMA - O para que no prazo de 10 (dez) dias, constitua novo defensor, sob pena de ser-lhe nomeado Defensor Dativo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Apucarana, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois (2002). Eu, [assinatura] Juraci Ribeiro Silva, Escrivão Designada, que o digitei.

HUMBERTO GONÇALVES BRITO Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA APUCARANA - Estado do Paraná Bel. JAIR PEREIRA ROCHA - Escrivão

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE INTERDIÇÃO de GIANCARLO DIAS CYPRIANO - Publicação por (três) vezes com intervalo de 10 dias.

Autos.....: nº 292/2001, de INTERDIÇÃO
Requerente.....: JOSE AMADEU CYPRIANO
Interditando.....: GIANCARLO DIAS CYPRIANO
Data sentença.....: 06 de novembro de 2001.
Causa.....: deficiência mental, incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil.
Limites do Curador...: prática de todos os atos da vida civil, notadamente perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.
Curador Nomeado.....: JOSÉ AMADEU CYPRIANO.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na imprensa, na forma da lei, por três vezes e com intervalos de 10(dez) dias. Apucarana, 22 de fevereiro de 2.002. Eu, [assinatura] Bel. JAIR PEREIRA ROCHA, Escrivão que digitei e subscrevi.

KATSUJO NAKADOMARI Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL COMARCA APUCARANA - Estado do Paraná Bel. JAIR PEREIRA ROCHA - Escrivão

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE INTIMAÇÃO dos requeridos APARECIDA VALÉRIO BATISTA, com o prazo de 30(trinta) dias.

O Dr. KATSUJO NAKADOMARI, MM. Juiz de Direito desta 2ª V. Cível da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, se processam os autos nº 0287/1996 de INTERDIÇÃO em que é requerente APARECIDA VALERIO BATISTA e requerido SELMA APARECIDA BATISTA, pelo presente, com o prazo de 30(trinta) dias, fica devidamente INTIMADA a requerente APARECIDA VALÉRIO BATISTA, portador do Título Eleitoral nº 406784806/20, Seção 57, desta Comarca, atualmente em lugar ignorado, para que no prazo de 48 horas, dê andamento ao processo, sob pena de extinção. Apucarana, 20 de julho de 2001. Katsujo Nakadomari - Juiz de Direito.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos 27 de fevereiro de 2.002. Eu, [assinatura] Bel. JAIR PEREIRA ROCHA, Escrivão que digitei e subscrevi.

KATSUJO NAKADOMARI Juiz de Direito

COMARCA DE ARAPOTI

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARAPOTI - PARANÁ Rua Placido Leite, n.º 151 - Centro Cívico - FORUM CEP - 84990-000 - Fone/Fax - (043) 557-1114

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA DESTA COMARCA DE ARAPOTI-PR.

O Doutor LUIZ CLAUDIO COSTA, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, tendo em vista autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargado Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de vinte (20) dias, contados a partir da data da última publicação do edital no Diário da Justiça, nos termos dos Acórdãos nº 8.695, Art. 4º e 9.054, ambos do Conselho da Magistratura, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, encontram-se abertas as inscrições para o concurso de provas e títulos para provimento de cargo de OFICIAL DE JUSTIÇA desta Comarca de entrância inicial de ARAPOTI.

DAS INSCRIÇÕES:

O interessado deverá dirigir ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum e Presidente do Concurso, requerimento, juntado fotocópia da cédula de identidade, indicando três fontes de informações pessoais; endereço completo para fim de intimação; depósito da taxa de inscrição e declaração firmada pelo candidato de que tem condições de apresentar a documentação exigida para inscrição definitiva, quais sejam: I - ter idade mínima de dezoito (18) anos; II - cédula de identidade; III - certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e políticos, fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral; IV - certificado de reservista ou documento equivalente para comprovar a quitação com o serviço militar; V - Laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato, após ter sido examinado por junta médica constituída por três (3) médicos, não padece de moléstia, não ser portador de defeito físico ou debilidade mental, que o incompatibilizem com a função pública pretendida; IV - Fornecer provas de bons antecedentes, mediante certidão das escriturais competentes da jurisdição onde residiu desde a idade de dezoito (18) anos e de atestado da Corregedoria-Geral da Justiça, além de declarações das autoridades policiais dos locais que tenha residido nos últimos dois (02) anos;

O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada em seu requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de RS 20,00 (vinte reais), conforme guia própria do FUNREJUS, (Código da Unidade Arrecadadora: 009.4.01.01 - Código da Receita: 011).

Decorrido o prazo para as inscrições, o Juiz Presidente fará publicar no Diário da Justiça e afixar no local de costume do Fórum, edital contendo a relação nominal dos candidatos, pelo prazo de cinco (05) dias, para impugnação.

Havendo impugnação, dela será intimado o candidato impugnado para, querendo, responder em cinco (05) dias. Transcorrido esse prazo, o Juiz Presidente decidirá.

Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao Conselho da Magistratura interposto perante o Juiz Presidente, no prazo de cinco (05) dias, contados da intimação do interessado.

DA BANCA.

O concurso, em cada comarca, será presidido pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, ou por outro Juiz designado pelo Tribunal de Justiça, por indicação do Corregedor-Geral, com a participação, em todas as suas fases, de um Advogado e de um Promotor de Justiça, indicados, respectivamente, pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná e pelo Procurador-Geral da Justiça.

DAS INTIMAÇÕES.

Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, mediante edital afixado na sede do Juiz e publicado no Diário da Justiça, com antecedência mínima de dez (10) dias.

DA PROVA.

O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização das provas e bem assim em qualquer fase do concurso, sempre que solicitado.

Todos os candidatos, obrigatoriamente, assinarão lista de presença, que deve constar dos autos principais.

A ausência do candidato, na hora e local designado para as provas, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição.

As provas serão feitas sem consulta, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação.

É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou opor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e conseqüente eliminação do concurso.

DA AVALIAÇÃO:

O concurso para provimento de cargo de Oficial de Justiça constituir-se-á exclusivamente de prova escrita, com duração de quatro (04) horas, prorrogáveis a critério da Banca Examinadora antes do início da prova, versando sobre noções elementares dos ramos de direito civil, direito processual civil, direito penal, direito processual penal, direito administrativo, direito constitucional, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça.

A prova escrita poderá ser desdobrada em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos.

A prova escrita poderá ser teórica e/ou prática. A parte teórica consistirá de perguntas sobre noções elementares dos ramos de direito específico do cargo em concurso e, na arte prática, na redação de ofícios, editais, termos, laudos, registros, instrumentos, certidões e escrituras, sobre o cargo postulado.

Concluídas as provas, a banca fará a correção da prova escrita e decidirá sobre a habilitação intelectual e conhecimentos técnicos do candidato, observando, se demonstrou possuir:

- a) - o domínio da língua portuguesa;
b) - conhecimentos técnicos suficientes para o exercício do cargo.

Na correção da prova escrita, cada examinador atribuirá uma nota, de zero (0) a dez (10), para cada questão, que serão somadas, dividindo-se o resultado por três (3), considerando-se habilitado o candidato que alcançar a média mínima de cinco (05).

Obtidas as médias finais, a Banca Examinadora fará a classificação dos candidatos, de acordo com a ordem decrescente das notas.

O resultado final do certame, com a relação dos candidatos e respectivas notas, deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça, por edital expedido pelo Juízo.

Havendo mais de um candidato aprovado com a nota mais alta, o Juiz Presidente determinará a apresentação de títulos, no prazo de cinco (05) dias, mediante intimação pessoal dos candidatos, para realização do desempate.

Constituem-se títulos, para esses casos, com os seguintes valores a serem conferidos:

- I - diploma de bacharel em direito: um (1,0) ponto;
II - diploma de outros cursos superiores: cinco décimos (0,5) de ponto;
III - aprovação em concurso de ingresso em serviço público: dois décimos (0,2) de ponto.

Persistindo o empate nesses concursos e, caso haja empate entre os candidatos, a precedência na classificação será decidida pelos critérios que constarão da sentença final:

- a) o mais idoso.

Feita a classificação dos aprovados, o Juiz Presidente abrirá o prazo de quinze (15) dias, prorrogáveis por mais dez (10) dias, para apresentação, pelos candidatos a serem nomeados, dos documentos exigidos para a inscrição definitiva.

A não apresentação dos documentos importará na insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

Quando, à vista dos documentos apresentados, o candidato não preencher os requisitos para confirmação da inscrição, será aberto prazo para o segundo (2º) classificado e assim sucessivamente.

Da decisão que negar confirmação a inscrição do candidato caberá recurso ao Conselho da Magistratura, no prazo de cinco (05) dias, contados da publicação do ato respectivo no Diário da Justiça.

Apreciada a documentação do primeiro candidato classificado, o Juiz Presidente proferirá sentença, relatando o processo e decidindo sobre a confirmação da inscrição e habilitação do candidato.

A parte dispositiva da sentença deverá ser publicada por uma vez no Diário da Justiça, juntamente com as demais decisões do Juízo.

Decorrido o prazo de cinco (05) dias para a interposição de recurso, contado da publicação da sentença, será determinada a subida dos autos ao Conselho da Magistratura, nas vinte e quatro (24) horas seguintes.

Os pedidos de revisão de notas das provas deverão ser interpostos à Banca Examinadora, no prazo de cinco (05) dias, contados da publicação do resultado.

Compete ao Conselho da Magistratura homologar o resultado do concurso.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dois (05.03.2002). Eu, (ORLANDO ADÃO BEREHULKA), Secretário da Direção do Fórum, que o digitei e subscrevi.

LUIZ ELAUBIO COSTA
Juiz de Direito
RS 1122,00

COMARCA DE ARAUCÁRIA

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 006/2.002

CITAÇÃO DE TERCEIROS, INCERTOS, DESCONHECIDOS, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

Citando(s) os interessados Ausentes, Incertos e Desconhecidos, bem como seus herdeiros e sucessores. AÇÃO DE USUCAPIÃO n.º 343/2.001.- OBJETIVO: Para testestear a ação no prazo de quinze (15) dias. REQUERENTE: Paulo Roberto Lacruz e sua mulher Sônia Madalena Cabreira Lacruz. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Um terreno com a área de 14.707,60m2 (quatorze mil, setecentos e sete metros e sessenta decímetros quadrados) sito no lugar denominado Rio Verde Abaixo, deste Município de Araucária, com os seguintes limites e confrontações: Pela frente, confronta-se com a estrada municipal numa distância de 75,02 metros, pelo lado esquerdo, confronta-se com a propriedade do Sr. Estefano Krupa numa distância de 202,17 metros; pelo lado direito, confronta-se com a propriedade do Sr. Tadeu Kojó numa distância de 148,40 metros; finalmente aos fundos, confronta-se com a propriedade do Sr. Estefano Krupa numa distância de 138,95 metros. ADVERTÊNCIA: Presumem-se verdadeiros os laços articulados pelos requerentes se não contestados.- Araucária, 23 de Janeiro de 2.002. - Eu, (Idilson Antonio de Melo), Emp. Juramentado, o digitei e subscrevi.

DANIELLE GUIMARÃES DA COSTA
Juiza Substituta

RS 77,00 - NF 49947

COMARCA DE CAMBÉ

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DE CAMBÉ-PR.
Av. Roberto Conceição, n.º 532 - Tel/fax: (43) 254-5580
CEP 86.192-550 - Cambé-PR

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RÉU ANDRÉ VIEIRA DE SOUZA, NOS AUTOS DE PROCESSO-CRIME N.º 093/01, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

A DOUTORA SILVIA MARIA COMES DE OLIVEIRA TESTA, JUÍZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DESTA COMARCA DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou que dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar e intimar pessoalmente o réu ANDRÉ VIEIRA DE SOUZA, nascido em São Luis-MA, aos 25.07.1982, filho de Tiago Vieira de Souza e Maria Rose dos Santos, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, através do presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, CITA-O e INTIMA-O para que compareça perante este Juízo, sito na Av. Roberto Conceição, 532, Jd. São José - Cambé-PR, na sala de audiências, no dia 17 DE JUNHO DE 2002, ÀS 09:00 HORAS, a fim de manifestar-se sobre a proposta de suspensão condicional do processo (artigo 89 da Lei 9.099/95), ou, caso não a aceite, ser interrogado nos autos de processo-crime n.º 093/01, que lhe move a Justiça Pública, como incurso nas penas do art. 155, "caput", do Código Penal, ficando, pelo presente edital, citado para se ver processar, até final julgamento, e ciente de que o processo seguirá à revelia se deixar de comparecer, sem motivo justificado, a qualquer ato, não podendo mudar de residência ou dela se ausentar, por mais de oito dias, sem comunicar à autoridade processante o lugar onde passará a ser encontrado. E para que chegue ao conhecimento de todos, não se podendo alegar ignorância de futuro, foi determinada a expedição deste edital, que será afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cambé, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano dois mil e dois. EU (MARCILENE ZAMBIANCO) Auxiliar de Cartório, digitei e subscrevi.

SILVIA MARIA COMES DE OLIVEIRA TESTA
Juíza de Direito

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DE CAMBÉ-PR.
Av. Roberto Conceição, n.º 532 - Tel/fax: (43) 254-5580
CEP 86.192-550 - Cambé-PR

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RÉU MARCOS ANTONIO GROZOLEITTE eIVALDO BATISTA GONÇALVES, NOS AUTOS DE PROCESSO-CRIME N.º 132/99, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

A DOUTORA SILVIA MARIA COMES DE OLIVEIRA TESTA, JUÍZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DESTA COMARCA DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou que dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar e intimar pessoalmente os réus MARCOS ANTONIO GROZOLEITTE, nascido aos 01.05.1977, em Rolândia-PR, filho de Maude Guzzo Grozoleitte, eIVALDO BATISTA GONÇALVES, nascido aos 07.12.1973, em Cambé-PR, filho de João Batista Gonçalves Neto e Ilda Maria de Melo Gonçalves, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, através do presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, CITA-O e INTIMA-O para que compareça perante este Juízo, sito na Av. Roberto Conceição, 532, Jd. São José - Cambé-PR, na sala de audiências, no dia 24 DE JUNHO DE 2002, ÀS 09:00 HORAS, a fim de ser interrogado nos autos de processo-crime n.º 132/99, que lhe move a Justiça Pública, como incurso nas penas do art. 16 da Lei 6.368/76, ficando, pelo presente edital, citado para se ver processar, até final julgamento, e ciente de que o processo seguirá à revelia se deixar de comparecer, sem motivo justificado, a qualquer ato, não podendo mudar de residência ou dela se ausentar, por mais de oito dias, sem comunicar à autoridade processante o lugar onde passará a ser encontrado. E para que chegue ao conhecimento de todos, não se podendo alegar ignorância de futuro, foi determinada a expedição deste edital, que será afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cambé, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano dois mil e dois. EU (MARCILENE ZAMBIANCO) Auxiliar de Cartório, digitei e subscrevi.

SILVIA MARIA COMES DE OLIVEIRA TESTA
Juíza de Direito

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO DE JOÃO LUCIANO DE ANDRADE

DATA DA SENTENÇA: 26 DE SETEMBRO DE 2001
CAUSA DA INTERDIÇÃO: sofre restrições na capacidade de gerir e administrar seus bens (...) nunca foi normal
LIMITES DA CURATELA: TOTAL
INTERDITADO: JOÃO LUCIANO DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, sem ocupação definida, portador da certidão de nascimento n.º 1.467, lavrada às fls. 26-A do livro A-06, do Cartório de Registro Civil de Piquirivai-PR
CURADOR: JOÃO LUCIANO DE ANDRADE, brasileiro, casado, pedreiro, CPF sob n.º 487.455.619/15
PROCESSO: AUTOS N.º 271/97
Campo Mourão, 10 de dezembro de 2001.
Juiz de Direito, Escritório da 1ª Vara Cível.

ROSEANA CESCHIN G R ASSUMPÇÃO
Juíza de Direito

COMARCA DE CANTAGALO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA

O Exmo. Sr. Dr. RODRIGO FERNANDES LIMA DALLEDONE, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum desta Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ/IZI/ISA/BIE/RI, a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos n.º 01/2000 de Procedimento de Concurso para provimento de 01 (um) Cargo de Oficial de Justiça desta Comarca, que nos autos supra mencionado foi proferida sentença, cujo dispositivo segue transcrito: "... Ante ao exposto, com arrimo no artigo 50 do Regulamento do Concurso dos Auxiliares da Justiça, confirmo a inscrição do candidato OSEMI APARECIDO QUEIROZ, e declaro o habilitado no concurso para provimento do cargo de Oficial de Justiça desta Comarca de Cantagalo. Oportunamente, remeta-se os autos ao colégio Conselho da Magistratura, para os devidos fins, com as nossas homenagens e respeito. Certifique-se a publicação da decisão de fls. 94/94verso. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, observando o disposto no artigo 50, parágrafo único, do referido regulamento. Cantagalo, 26 de fevereiro de 2002. Rodrigo Fernandes Lima Dalledone Juiz de Direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ignorância no futuro não possam alegar é expedido o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, que será publicado no Diário da Justiça e afixado na forma da Lei. Cumpra-se Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Cantagalo, aos 28 de fevereiro de 2002. Eu, (Mara Iolete de Moura Nishimura) Escrivã Designada / Secretária, que o digitei e subscrevi

RODRIGO FERNANDES LIMA DALLEDONE
Juiz de Direito

RS 115,00

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS INTERESSADOS

O Exmo. Sr. Dr. RODRIGO FERNANDES LIMA DALLEDONE, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum desta Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ/IZI/ISA/BIE/RI, a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos n.º 01/2000 de Procedimento de Concurso para provimento de 01 (um) Cargo de Oficial de Justiça desta Comarca, que nos autos supra mencionado foi proferida a decisão de fls. 94/94verso, a qual manteve a decisão desclassificatória do candidato JOÃO MARCOS VIEIRA, a seguir transcrita: "... A folha de rosto da prova aplicada trazia as recomendações a serem observadas, sendo certo que seu item 02 estava posto nos seguintes termos: "qualquer forma de identificação no caderno de provas acarretará a imediata desclassificação do candidato". Pois bem, a questão dissertativa n.º 02, dizia respeito à lavratura de auto de penhora no bojo de execução por quantia certa aparelhada com título executivo extrajudicial (cheque), movida por Tício em face de Mécio. Era com base nestes dados que o candidato deveria elaborar a peça, seguindo a determinação acima referida. Ora, a despeito disso, o recorrente utilizou em sua prova os nomes "João Silva", "João Pratto", e "Kária Pratto", como Oficial do Registro de Imóveis e testemunhas, respectivamente. Tais informações eram desnecessárias, e bastaria que o candidato fizesse menção ao cumprimento do disposto no artigo 659, §4º, do Código de Processo Civil. Ademais, os nomes "João Pratto", e "Kária Pratto" são incomuns, e, ainda que não tenha sido a intenção do recorrente, servem como elementos identificadores e diferenciados de sua prova. Ainda que assim não fosse, e mesmo que o candidato obtivesse o grau máximo na questão em epígrafe, sua nota totalizaria 5,25 pontos (cinco inteiros e vinte e cinco décimos), nota insuficiente para sua aprovação, vez que o primeiro colocado obteve o grau 9,20 (nove inteiros e vinte décimos). Vale lembrar que cada questão de múltipla escolha valia 0,20 (vinte décimos), ao passo em que as questões práticas valiam um ponto (a questão 03 foi desdobrada, e cada item perfazia meio ponto). Ante ao exposto, com arrimo no artigo 53, §2º, do referido Regulamento, remeta-se os autos ao colégio Conselho da Magistratura, mediante as cautelas de estilo, com as nossas homenagens e respeito. Cantagalo, 13 de dezembro de 2001. Rodrigo Fernandes Lima Dalledone Juiz de Direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ignorância no futuro não possam alegar é expedido o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, que será publicado no Diário da Justiça e afixado na forma da Lei. Cumpra-se Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Cantagalo, aos 28 de fevereiro de 2002. Eu, (Mara Iolete de Moura Nishimura) Escrivã Designada / Secretária, que o digitei e subscrevi.

RODRIGO FERNANDES LIMA DALLEDONE
Juiz de Direito

RS 132,00

COMARCA DE CAPANEMA

EDITAL (para conhecimento de terceiros)

A EXMA. SRA. DOUTORA ROSEANA CESCHIN G R ASSUMPÇÃO, JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, pela sentença de fls. 32 a 34 dos autos 000069/2001, de INTERDIÇÃO, em que é requerente MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ foi decretada a interdição de MERCEDES FRANCO DE OLIVEIRA, tendo em vista que a requerida é portadora de deficiência mental, tendo sido nomeada Curadora a Sr. EFIGENIA PEREIRA ZANOTELLI, sendo que referida representação é para todos os atos da vida civil, tendo sido dispensado da especialização de hipoteca legal.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2.002. Eu, (ALDO ANTONIO PAGANI), Escrivão da Vara Cível, o digitei e subscrevi.

ROSEANA CESCHIN G R ASSUMPÇÃO
Juíza de Direito

COMARCA DE CATANDUVAS

DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CATANDUVAS ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

O Doutor ROMERO TADEU MACHADO, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Catanduvás, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar, que os candidatos abaixo relacionados, tiveram suas inscrições, ao Concurso Público para o provimento de cargo de Auxiliar de Cartório desta Comarca de Catanduvás-Paraná,, DEFERIDAS:

Table with 2 columns: N° dos autos, Nome do Candidato. Lists candidates from 02/2002 to 259/2002.

Outrossim informa que foram INDEFERIDAS as inscrições dos seguintes candidatos:

Table with 3 columns: N° dos autos, Nome do Candidato, Motivo. Lists failed candidates 162/2002 and 272/2002.

Informa, ainda que a data e o local de realização das provas, será divulgado em época oportuna através de Edital publicado no Diário da Justiça e afixado no atrió do Fórum desta Comarca, bem como encontrasse aberto o prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, para IMPUGNAÇÃO.

Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Catanduvás, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois.

ROMERO TADEU MACHADO Juiz de Direito

DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CATANDUVAS ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

O Doutor ROMERO TADEU MACHADO, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Catanduvás, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar, que os candidatos abaixo relacionados, tiveram suas inscrições, ao Concurso Público

para o provimento de cargo de Oficial de Justiça desta Comarca de Catanduvás-Paraná,, DEFERIDAS:

Table with 2 columns: N° dos autos, Nome do Candidato. Lists candidates from 01/2002 to 182/2002.

Table with 2 columns: N° dos autos, Nome do Candidato. Lists candidates from 183/2002 to 276/2002.

Outrossim informa que foram INDEFERIDAS as inscrições dos seguintes candidatos:

Table with 3 columns: N° dos autos, Nome do Candidato, Motivo. Lists failed candidates 99/2002, 126/2002, 228/2002, 241/2002, 271/2002, 277/2002, 278/2002, 279/2002, 280/2002, 281/2002, 282/2002, 283/2002.

Informa, ainda que a data e o local de realização das provas, será divulgado em época oportuna através de Edital publicado no Diário da Justiça e afixado no atrió do Fórum desta Comarca, bem como encontrasse aberto o prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, para IMPUGNAÇÃO.

Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Catanduvás, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois.

ROMERO TADEU MACHADO Juiz de Direito

COMARCA DE CIDADE GAÚCHA

COMARCA DE CIDADE GAÚCHA

Fórum DES. ACYR SALDANHA DE LOYOLA

Autos n.º 26/2000

Vistos, etc.

Jordão Ribeiro Campos, requereu a interdição de Paulo Ribeiro Campos.

O requerente alega que o interditando sofre de anomalia psíquica, em especial Esquizofrenia Simples (F. 20-5), não podendo exercer os atos da vida civil.

Colhida a prova técnica às fls.31 e feito interrogatório do réu às fls.23, comprovaram-se os fatos alegados.

Devidamente citada às fls. 40, sua esposa não apresentou manifestação ou oposição à presente ação.

Consta dos autos, às fls. 11/13, que o interditando possui um bem imóvel, o qual ficará sob a responsabilidade do curador.

O Ministério Público manifestou-se favorável ao pedido exordial, às fls. 43/44.

Contados e preparados, vieram-me os autos, é o relatório.

COMARCA DE CIDADE GAÚCHA

Fórum DES. ACYR SALDANHA DE LOYOLA

O pedido de interdição deve ser deferido, pois as provas coligidas nos autos comprovam serem os fatos da prefacial verdadeiros.

Ante o exposto, decreto a interdição de Paulo Ribeiro Campos, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, II do CC, e, de acordo com o art. 454, § 1º, nomeio Jordão Ribeiro Campos, como seu curador.

Em obediência ao disposto no art. 1184 do CPC e no art. 12 do CC, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e na oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Diligências necessárias.

PRI.

Cidade Gaúcha, 24 de outubro de 2001.

Paulo Roberto Cavalheiro Pereira.
Juiz de Direito.

COMARCA DE COLORADO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE COLORADO

Vara Criminal e Anexos - rua Rafael Pedro, 41 - CEP. 86.680.000

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS.

Requerido: Volnei Jesus Borges de Oliveira

A Doutora Karin Feuerharmel José Pim, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal e anexos da Comarca de Colorado, Estado do Paraná, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com prazo de VINTE DIAS, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente a **VOLNEI JESUS BORGES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, vendedor, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, pelo presente, fica o mesmo CITADO e INTIMADO para comparecer no Fórum da Comarca de Colorado, Estado do Paraná, sito à rua Raffaine Pedro, 41, NO DIA 22 DE MAIO DE 2.002, ÀS 15:00 HORAS, acompanhado de seu advogado, a fim de participar de audiência para tentativa de reconciliação do casal, nos autos de Divórcio Direto Litigioso sob nº 226/01, formulada por Leila Márcia Faveri de Oliveira, cujo prazo para contestação, sob pena de revelia é de quinze dias contados da data acima designada.

Síntese: Alega a autora que casou-se com o requerido em 01.04.89, no regime comunitário parcial de bens, resultando do enlace o nascimento de duas filhas, estando o casal separado de fato desde julho de 1.999. Dado e passado nesta cidade de Colorado, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março de dois mil e dois. Eu [assinatura], Aya Sato, escritora designada, o subscrevi.

Karin Feuerharmel José Pim
Juiz de Direito.

Vara Criminal e Anexos da Comarca de Colorado-Pr

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autor: Fernando Yoshiharu Ikeda

A Doutora KARIN FEUERHARMEL JOSÉ PIM, Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos desta cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de VINTE DIAS, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a

FERNANDO YOSHIHARU IKEDA, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado na rua Deputado Branco Mendes, 771, atualmente trabalhando no Japão, sem data prevista para retorno, conforme certificou o senhor oficial de Justiça.

pelo presente, intima-o, para que, em QUARENTA E OITO HORAS, se manifeste nos autos de Ação de Conversão de Separação em Divórcio sob nº. 063/99, dando regular processamento ao feito, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março do ano de dois mil e dois. Eu [assinatura], Aya Sato, escritora designada, o subscrevi.

Karin Feuerharmel José Pim
Juíza de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL
COMARCA DE COLORADO - ESTADO DO PARANA
CARTORIO DO CIVIL E ANEXOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO, com prazo de 20 dias dos exequentes WASHINGTON LUIZ MUNIZ ANDRADE e CLAUDINEI FERREIRA LEITE.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, dos exequentes WASHINGTON LUIZ MUNIZ ANDRADE e CLAUDINEI FERREIRA LEITE, atualmente em lugar ignorado, para em 48:00 horas darem andamento dos autos sob Nº 000123/1998 de REPARACAO DE DANOS (Execução de Sentença), em que WASHINGTON LUIZ MUNIZ ANDRADE, JOSEMAR CLEISON PEREIRA DE MOURA e CLAUDINEI FERREIRA LEITE, movem a ALEX SANDRO VERGINACCI, MARCOS ANDRE VERGINACCI, ROSANGELA APARECIDA RAMOS CARNELOSSI e FATIMA DENIR CARNELOSSI, sob pena de extinção do processo. COLORADO, 25 de fevereiro de 2.002. Eu [assinatura] (Aya Sato), escritora, digitei, subscrevi.

CLAUDIO CAMARGO DOS SANTOS
- Juiz de Direito -

COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE

VARA CÍVEL
COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Cesar Carelli, 365 - Fone 041 - 627-2281
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE - ESTADO DO PARANÁ

O DOUTOR FERNANDO EUGÊNIO MARTINS DE PAULA SANTOS LIMA, Juiz de Direito da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e o último dia útil, encontram-se abertas as inscrições para o provimento do cargo de AGENTE DE LIMPEZA desta Comarca de Fazenda Rio Grande.

I - Da Inscrição

O interessado deverá dirigir requerimento, ao Juiz de Direito Presidente do Concurso, juntando, desde logo, fotocópia da cédula de identidade e declaração de que possui condições de indicar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, três (03) fontes de referência pessoal e apresentar os seguintes documentos: a) certidão de registro civil; b) certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e políticos, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente para comprovar a quitação com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato, após ter sido examinado por junta médica constituída por três (03) médicos, não padece de moléstia, nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após ter

completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-Geral da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

O candidato deverá indicar, em seu requerimento, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), junto as agências do Banco Itaú, em favor do FUNREJUS. A guia deverá ser adquirida junto a direção do Fórum.

II - Do Concurso

O concurso constará de prova escrita e prática.

A prova escrita restringir-se-á a verificação da alfabetização do candidato e a prova prática consistirá na execução de serviços pertinentes às funções (ou na descrição da maneira de os executar) (art. 37, §§ 1º e 2º do Regulamento).

A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova escrita, que terá peso três (3) e da prova prática que terá o peso sete (7), multiplicando-se pelos pesos respectivos e dividindo o resultado por dez (10). Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver nota final mínima igual a cinco (5) (art. 40 do Regulamento).

O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua consequente eliminação do concurso.

Ficará afixado no átrio do Fórum desta Comarca o Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça para conhecimento dos candidatos.

Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, em 20 de março de 2002, aos seis (06) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e dois (2002) o mandei digitar e o subscrevi.

Fernando Eugênio Martins de Paula Santos Lima
Juiz de Direito

1. Ficará o critério da Banca Examinadora se a prova prática será descritiva ou pela execução de tarefas.

R\$ 511,50

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL, FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Eliane R. B. Carstens
Bel. Escrivã
Neir Maíto Cordeiro
Luanda Matheus Silveira
Fábio H. B. Martins
Juramentados

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
DECLARATORIA DE INTERDIÇÃO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarado a **INTERDIÇÃO** de **OLINDA FERREIRA**, filha de Pedro Ferreira e Otília Batista, portador de deficiência mental, sendo incapaz de reger sua vida civil, na forma do artigo 5º, III, do Código de Processo Civil, sendo-lhe nomeada **CURADORA** a **Senhora TEREZINHA FERREIRA JUCHOK**, brasileira, casada, do lar, residente em Mandrituba R.G. 4.882.393-9/PR, nos autos nº 137/99 de INTERDIÇÃO. A Curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o (a) interditando (a) em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado por três (3) vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de dez (10) dias. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná, aos trinta (30) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e um (2001). E eu Eliane R. B. Carstens, Escrivã, que o subscrevi.

Fernando Eugênio Martins de Paula Santos Lima - Juiz de Direito

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU
CARTÓRIO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
INTERDIÇÃO DE: SEBASTIÃO CARLITO DA COSTA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR NAOR RIBEIRO DE MACEDO NETO, MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA TERCEIRA VARA CÍVEL, DESTA CIDADE E COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Cartório da 3ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, se processaram nos termos dos autos nº 120/1999, de INTERDIÇÃO, em que é requerente: JOSE DE PAULA COSTA e, requerido: SEBASTIÃO CARLITO DA COSTA, e atendendo ao que lhe foi requerido, pela presente, torna pública a sentença proferida às fls. 32, dos autos supra aludidos, que em sua parte final diz: "DIANTE DO EXPOSTO, hei por bem em deferir o pedido inicial, para declarar a interdição de SEBASTIÃO CARLITO DA COSTA, nomeando como curador seu irmão e ora Requerente, que desampará o "minus", sem limitações, visto que ficou patente ser o requerido portador de traumatismo craniano encefálico, impossibilitando-o de exercer qualquer atividade profissional, sendo esta condição permanente, salvo para atos que, por força de lei, dependam da autorização judicial. O Curador nomeado deverá prestar o compromisso legal em cinco dias, ficando dispensada a prestação de hipoteca. Cumpria-se o disposto no artigo 1.184 do CPC, e no art. 12 III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no órgão Oficial 3 vezes, com intervalo de 10 dias. Concedo ao requerente os benefícios da Justiça Gratuita. P.R.I. Foz do Iguaçu, 07 de março de 2000. (s) Dr. ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR - JUIZ DE DIREITO."

Os interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei.

2.001- Eu, [assinatura], ANDREIA ROCKENBACH ANACLETO, AUXILIAR JURAMENTADA, digitei e subscrevi.

NAOR RIBEIRO DE MACEDO NETO
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO